

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 105

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 7 DE MAIO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.393, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias de Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Circular n. 31 — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio dos Consulados Geraes da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Palice (Rochelle) Liverpool.

Secção JUDICIARIA — Expediente do gabinete do procurador geral da Republica — Sessão da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fluminense de Lotarias—Acta da Companhia de Seguros União dos Proprietarios — Balanço do «London and River Plate Bank, Limited.»

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO N. 4.393—DE 5 DE MAIO DE 1902

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 10:000\$ para despesas com a acquisição de sementes e plantas e transporte de animaes de raça.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 18, n. III, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por conta da quantia de 100:000\$ de que trata a citada disposição, o credito de 10:000\$, destinado á acquisição de sementes e plantas, para serem distribuidas pelos agricultores, e ao pagamento de passagens e seguros do animaes de raça.

Capital Federal, 5 de maio de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 6 do corrente foi apresentado o cidadão José Manoel da Silva no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de maio de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 938\$ ao general commandante superior da guarda nacional; de 200\$ ao secretario geral; de 150\$ ao amanuense do commando; de 215\$, vencimentos do continuo e do servente, relativos ao mez de abril;

De 400\$, a Julio Bressane Lopes, vencimentos de março e abril, por exercer o lugar de amanuense interino do Hospicio Nacional de Alienados;

De 245\$, obras realizadas no palacio da Presidencia da Republica;

De 2:680\$, folha dos serventes da Faculdade e de Medicina do Rio de Janeiro e da enfermeira da Maternidade;

De 1:500\$, folha do engenheiro encarregado das obras deste Ministerio e do respectivo ajudante;

De 100\$, auxilio para aluguel da casa do porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 1:100\$, auxilio concedido aos preteores para aluguel das salas destinadas ás audiencias;

De 50\$, auxilio para aluguel da casa do porteiro do Archivo Publico;

De 153\$760, despesas miudas do Instituto Nacional de Musica;

De 338\$332, serventes da Repartição da Policia;

De 375\$, auxilios para alugueis de casa do director e almoxarife das colonias de alienados;

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury; De 166\$636, guardas da visita da policia do porto;

De 1:500\$, aluguel dos predios occupados pela Repartição da Policia;

De 50\$, gratificação para quebras do escrivão do Externato do Gymnasio Nacional;

De 27\$400, despesas miudas da Corte de Appellação;

De 80\$ ao servente da Corte de Appellação;

De 1:376\$160, passagens concedidas na Leopoldina Railway, por conta deste Ministerio;

De 91\$800, gratificação a que tem direito o soldado do 2º batalhão da brigada policial Antonio Lopes da Silva, como praça engajada, de 1 de março a 31 de dezembro ultimo.

— Requisitou-se do mesmo Ministerio:

Que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, á disposi-

ção do inspector de saude do porto, o credito de 2:500\$ para pagamento de uma balceira destinada ao serviço da mesma inspectoría;

Que seja adiantada ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados a quantia de 5:44\$ para pagamento do pessoal subalterno.

— Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio de D. Maria José Ourique Jacques do Araujo e do suas filhas menores.

Requerimento despachado

Manoel Pinheiro da Costa Mello.— Atendido, conforme o officio n. 39, de 1 de maio corrente.

Expediente de 5 de maio de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao Sr. Ministro cópia da exposição do director do Instituto Serotherapico Federal a respeito da applicação que deu á quantia de 6:000\$, que obteve por adiantamento, afim de acudir ás despesas com os serviços do mesmo instituto.

—Durante o mez de abril ultimo foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medico

Dr. Eugenio Musson da Fonseca, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de abril do corrente anno).

Pharmaceuticos

Luiz Augusto de Drummond Alves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de abril do corrente anno);

Francisco Alves Linhares Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de abril do corrente anno);

João Marques de Carvalho Braga, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de abril do corrente anno);

Olympio Hilarião da Rocha, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de abril do corrente anno).

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente, foram nomeados collectores das rendas federaes:

Estado de Pernambuco: Manoel Maia, em Nazareth;

Estado do Ceará: Themistocles Porfirio da Motta, em Granja; José Antonio de Pinho em Iguaçu; Antonio José Sampaio em Canilê; José Belém de Figueiredo Filho, no Crato; Antonio Pinto Nogueira, em Icó.

Escrivães das Collectorias das Rendas Federaes no mesmo Estado: Manoel Brazil, em Granja; José Joaquim de Assumpção, em Iguaçu; Manoel Bastos de Oliveira, em Canilê; Joaquim Alves Pereira, no Crato; Francisco Gonçalves da Silva, em Icó.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 31—Capital Federal, 6 de maio de 1902.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordiadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que fica permittido aos fabricantes de chapéus para chapéus de homem venderem esse artigo acompanhado dos respectivos sellos para serem devidamente appostos depois de promptos os chapéus.—*Joaquim Murtinho*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Angolica Carvalho de Castro e outra, pedindo cumprimento de alvará para transferência de cautela de apolices.—Cumpra-se.

Carvalho Giffoni & Comp., pedindo relevação de multa imposta pela Recebedoria desta Capital.—Dirijam-se á Recebedoria.

Habilitação de D. Anna Carlota da Silva Moreira ao meio soldo de seu finado marido, o alferes reformado do exercito José Maria da Purificação Silva Moreira.—Satisfeitas as exigencias do Contencioso, passe-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de maio de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 103—Communico-vos, para os devidos fins, que, em deferimento ao que requereu o Dr. Olympio Joaquim da Silva Pinto, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 14 de abril ultimo, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 36 do art. 2º e parte final do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos do material, mencionado na inclusa relação e que o requerente pretende importar para o Engenho Central da Tahy, de sua propriedade, situado no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal :

N. 39—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição transmittida com o vosso officio n. 27, de 21 de fevereiro ultimo, e em que Relvas & Comp., negociantes desta praça, recorrem do acto dessa repartição de 6 de maio do anno passado, impondo-lhes a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra E, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de haverem exposto á venda mercadoria sujeita ao imposto de consumo, sem estar devidamente sellada, resolveu, por despacho de 19 de abril proximo findo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 8 do mesmo mez, declarar nullo o respectivo processo, visto que nos termos do art. 12, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio do referido anno, não devera ter sido tomado em consideração o auto que lhe serviu de base.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 21—Communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo declarou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 45, de 24 de abril findo, a Directoria Geral dos Telegraphos já providenciou no sentido de serem aceitos e transmittidos officialmente os telegrammas sobre assumpto de serviço publico que forem apresentados por essa directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 38—Comunico-vos que, á vista da immutação produzida em esse officio n. 108, de 4 de abril proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 12 do mesmo mez, indeferir o requerimento em que o operario desse estabelecimento Alfredo Luiz de Souza Teixeira pediu ser nomeado para o lugar de gravador.

—Sr. superintendente dos seguros marítimos e terrestres:

N. 64—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 de abril ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento e mais documentos em que a Companhia Geral de Seguros pede a concessão do prazo maximo do art. 35 do decreto n. 4.270, de 10 de dezembro do anno proximo passado, para effectuar o seu deposito na importancia de 200:000\$000.

N. 65—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de abril proximo passado, remetto-vos, para os fins convenientes, a petição em que a Companhia de Seguros «Alliança», no Estado da Bahia, declara submeter-se ao regimen do decreto n. 4.270, de 10 de dezembro do anno proximo passado.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 5—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de abril proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 83, de 11, resolveu, em sessão de 10 do dito mez, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada pelo thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado Raymundo Alves Pinto, em garantia de sua responsabilidade nesse cargo, e representada por uma caderneta da Caixa Economica desse mesmo Estado no valor de 4:000\$000.

N. 6—Verificando-se dos papeis que acompanharam o vosso officio n. 32, de 17 de fevereiro ultimo ter o juiz interino do Rio Verde, nesse Estado Joaquim Pereira Guimarães infringido o disposto no art. 65 § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, permittindo que produzisse effecto documento sujeito a sellos sem prévio pagamento deste, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 26 de abril proximo findo, impor ao mesmo juiz a multa de 100\$, nos termos do art. 69, paragrapho unico, do dito regulamento; mandando, outrossim, chamar a vossa attenção para a infracção do art. 63, commettida por José Caetano de Paiva Cabral, Emilio Banfi e Edmundo Augusto de Carvalho, da qual cabe a essa delegacia tomar conhecimento; o que vos comunico para os devidos effectos.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 48—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o officio dessa delegacia n. 168, de 27 de dezembro ultimo, e que interpuzestes da vossa decisão, annullando o processo instaurado pela Collectoria de Rendas Federaes de Cururupú, nesse Estado, contra o negociante Manoel Antonio Monteiro, por infracção do disposto no art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 10 de abril findo e de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 4 do mez anterior, negar provimento ao mesmo recurso, visto que, nos termos do art. 12, paragrapho unico, do regulamento expedido com o decreto n. 3.659, de 22 de maio do referido anno, não devera ter sido tomado em consideração o auto que serviu de base ao dito processo.

N. 49—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á proposta constante do vosso officio n. 172, de 30 de dezembro do anno passado, resolveu, por

despacho de 15 de abril proximo findo, autorizar-vos a annexar a Collectoria de Arayoses á de S. Raphael, nesse Estado.

N. 51—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 160, de 27 de dezembro ultimo, e interposto por essa delegacia da decisão pela qual julgou nullo o processo instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes em Cururupú, contra Tertulina Mafra Chaves, estabelecida no lugar denominado Bacury, nesse Estado, o que teve por base o auto de infracção do disposto no artigo 2º do regulamento expedido para a arrecadação dos impostos do consumo, lavrado pelo agente-fiscal João da Silva Cardoso, resolveu, por despacho de 10 de abril proximo findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 4 do mez anterior, negar provimento ao dito recurso, visto que, nos termos do art. 12, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto 3.659, de 22 de maio de 1900, não devera o referido auto ter sido tomado em consideração, e bem assim impor ao mesmo agente-fiscal a pena comminada na circular n. 29, de 14 de junho do anno passado.

N. 51—Communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista das razões apresentadas em vosso officio n. 7, de 13 de janeiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 15 de abril proximo findo, autorizar-vos a annexar as collectorias de Burity e Chapadilha á do Brejo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 40—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela *Amazon Telegraph Company Limited*, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 24, de 13 de março ultimo, resolveu, por despacho de 19 do mez findo, autorizar a isenção de direitos, de accordo com as clausulas XVI e XVIII do decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1895, para o material constante da inclusa relação, importado pela requerente para o consumo de sua estação nesse Estado, durante o corrente anno, devendo, porém, ser excluidos de tal favor os artigos assignalados com a palavra —não.

N. 41—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o porteiro dessa delegacia, Augusto Cesar Cavalleiro de Macedo, na petição encaminhada com o vosso officio n. 16, de 3 de março ultimo, resolveu, por despacho de 16 do mez proximo passado, justificar as faltas de comparecimento dadas pelo requerente de 17 a 28 do mez anterior.

N. 42—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Western Telegraph Company Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 25, de 13 de março ultimo, resolveu, por despacho de 19 do mez findo, autorizar a isenção de direitos, de accordo com as clausulas XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873 e 2ª do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, para o material mencionado na inclusa relação o que a requerente pretende importar no corrente anno para o consumo de sua estação nesse Estado, devendo, porém, ser excluidos de tal favor os artigos assignalados com a palavra—não.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 63—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 25 de abril proximo passado, justificar as faltas de comparecimento dadas pelo 2º escriptuario da Alfandega desse Estado bacharel Floriano Honorato Ribeiro, nos dias 2, 3, 6 e 30 de janeiro ultimo; attendendo assim ao que requereu o dito escriptuario, na petição encaminhada com o vosso officio n. 38, de 3 do mez proximo passado.

N. 64—Confirmando o telegramma desta directoria, de 29 do mez findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 70, de 5 daquelle mez, resolveu autorizar a isenção de direitos, de accordo com os arts. 2º, § 23 e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para 600 toneladas de carvão de pedra importadas pela commissão de melhoramentos do porto desse Estado.

N. 65—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 764, de 11 do novembro ultimo, e interposto por Amorim Fernandes & Comp., agentes, nesse Estado, do vapor nacional *Gram Pará*, do acto da inspecção da alfandega desse mesmo Estado, impondo ao commandante do dito vapor a multa de 100\$, pelo facto de não haver incluido no respectivo manifesto 1.204 sacas de café, embucadas no porto do Rio de Janeiro com destino a essa capital, resolveu, por despacho de 23 proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda, omitido em sessão de 8 de abril proximo findo, admitir o alludido recurso como de revista, assim de lho dar provimento, á vista do disposto na circular n. 51, de 26 de novembro de 1896.

N. 66—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia dessa cidade na petição encaminhada com o vosso officio n. 33, de 17 do março ultimo, resolveu, por despacho de 14 do mez findo, autorizar a isenção de direitos de consumo, nos termos do § 29 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, para os artigos constantes da inclusa relação e que a requerente pretendo importar no corrente anno para o consumo dos estabelecimentos a seu cargo; devendo, porém, ser observadas as reduções indicadas a tinta vermelha.

N. 67—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em deferimento ao pedido feito por Antonio Francisco de Paula, escriptão da Collectoria das Rondas Federaes no municipio de Limoeiro, nesse Estado, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 8 do mez findo, permitir que o requerente entre no exercicio daquello cargo, cuja fiança fica provisoriamente arbitrada em 150\$ e deverá ser prestada no prazo de trinta dias.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 82—Deferindo o requerimento de Gabriel Archânjo de Souza Santiago, nomeado 2º escriptuario da Alfandega do Uruguayana, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez findo, prorogar por 40 dias o prazo que lho foi marcado para assumir o exercicio daquello cargo, o que vos communico para os devidos effectos.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1902

Antonio Goinos Gonçalves.—Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

José dos Santos Oliveira Junior.—Transfira-se.

Honorio Ximenes do Prado.—Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

José Moitinho dos Santos.—Transfira-se.

Roberto Augusto Rodrigues.—Anulle-se a divida constante da contra-ffé n. 1.981.

D. F. e officio-sa a Directoria do Contencioso no sentido do parecer.

Martinho José Corrêa da Veiga.—Arquivo-se.

Miguel Joaquim da Castro Sobrinho.—Requeira o proprietario.

Luiz Antonio Pinto de Souza.—Transfira-se.

No processo que teve por base o auto de infração lavrado contra Frederico Lourenço da Almeida Brandão, o Sr. director interino da Recebedoria, proferiu, em 23 do passado, seguinte despacho:

«Tendo o agente fiscal Carlos Vieira Machado deixado de apprehender os seus vidros synthéticos de que trata o auto de fls. 2, limitando-se a exhibir um unico vidro como prova material do facto, e sendo indispensavel a apprehensão da mercadoria, exigida pelo art. 44, n. 3, do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1890, conforme já explicára a circular do Ministerio da Fazenda, n. 59, de 10 de novembro de 1899, referindo-se a idêntica disposição do decreto n. 3.214, de 21 de fevereiro do mesmo anno, julgo improcedente o alludido auto e recorro deste meu acto para a instancia superior.»

Dia 5

No processo que teve por base o auto de infração lavrado pelo agente fiscal Alfredo Augusto de Oliveira Pereira contra o negociante Pedro Jacob Lahre, estabelecido á rua da Alfandega n. 240, deu o Sr. Dr. director interino da Recebedoria, João Lindolpho Camara, o seguinte despacho:

«As chinellas ou sandalias a que se refere o auto de fls. 2, são de belbutina de algodão, forradas de setim, e bordadas a canotilho. O regulamento em vigor estabelece duas taxas para as chinellas e sandalias, sendo 50 réis para as communs e 300 réis para as bordadas, de seda e velludo.

Vê-se que o regulamento taxa com 300 réis as chinellas ou sandalias de seda, de velludo e as bordadas, e não como parece entender a Alfandega, somente as que forem bordadas a seda ou velludo. Esta não pôde ser a interpretação do alludido regulamento, desde que, estando as palavras — de seda ou velludo — separadas, por meio de virgula, do adjectivo — bordadas — e não havendo sandalias bordadas de velludo, é claro que os vocabulos seda e velludo se referem á materia de que devem ser fabricadas estas especies de calçado e não áquelle com que podem ser enfeitadas. Assim, pois, na segunda das referidas taxas estão comprehendidas não só as sandalias ou chinellas de seda ou velludo, ainda que não sejam bordadas, como as que, fabricadas de outras materias, forem bordadas, quer a seda, a lã, a ouro ou prata, a canotilho, etc.

Achando-se selladas com 50 réis as sandalias de que trata o auto de fls. 2, quando o deviam ser com 300 réis, verifica-se a infração constatada pelo mesmo auto, mas considerando que as referidas sandalias são de procedencia estrangeira o que sendo o imposto cobrado pela Alfandega desta Capital, esta, por considerá-las communs, forneceu ao importador, conforme consta dos documentos appensos, os sellos de 50 réis com que foram selladas, o que exclue, da parte do mesmo importador a responsabilidade da infração; julgo improcedente o auto de fls. 2 e recorro deste meu despacho para a instancia superior.»

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1902

Carlos Bandeira de Mello e Anna Dias Vieira. — Não ha vaga.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente, foram nomeados:

Instructor da 1ª secção do ensino pratico da Escola Militar do Brazil o capitão do 2º batalhão do infantaria Arthur Neptuno de Bolívar;

Auxiliar do ensino pratico da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo o 1º tenente do 1º batalhão de artilharia Ildefonso da Silva Guimarães.

Requerimento despachado

Dia 6 de maio de 1902

Manoel Alexandre de Carvalho, ex-praça do exercito, pedindo que se dê despacho ao requerimento em que solicitou sua inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.— Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de maio de 1902

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 103\$ ao 1º official da Estática Leopoldo Doyle Silva, gratificação por ter substituído o chefe da secção da mesma Dr. Antonio da Silva Neto, durante o mez de abril ultimo (aviso n. 1.169);

De 1:577\$, folha do pessoal empregado na officina typographica da mesma em abril ultimo (aviso n. 1.170);

De 378\$500, folha do pessoal empregado no serviço de conservação do edificio da Hospedaria da Ilha das Flores em abril ultimo (aviso n. 1.171);

De 1:38\$500, idem idem a subal. terço da massa em abril ultimo (aviso n. 1.172);

De 2:000\$, a Joaquim Cebalço Co. atincho, construção de 130 metros quadrados do muro para o Jardim Botânico (aviso n. 1.173);

De 4:500\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela primeira viagem feita na linha do sul pelo paquete *Santos* em abril ultimo (aviso n. 1.174);

De 2:589\$999, folha dos engenheiros e auxiliares empregados no serviço das novas canalizações em abril ultimo (aviso n. 1.175);

De 1:61\$, folha do pessoal empregado nos trabalhos das mesmas canalizações, em abril ultimo (aviso n. 1.176);

De 240\$ a J. A. da Cruz, fornecimento de esta Secretaria de Estado, em abril ultimo (aviso n. 1.177);

De 12:150\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela quarta viagem na linha do norte feita pelo paquete *Planeta*, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.178);

De 15\$100 a J. M. do Castro, fornecimentos aos Correios, em março ultimo (aviso n. 1.179);

De 15:817\$631 a diversos, item aos mesmos, em março ultimo (requesitado por officio n. 357/2, aviso n. 1.180);

De 32\$ a Monteiro Guimarães & Comp., item aos mesmos, em março ultimo (aviso n. 1.181);

De 60\$300 a diversos, item aos mesmos de fevereiro a abril ultimos (requesitado por officio n. 371/2, aviso n. 1.182);

Ao Ministerio da Justiça foi remetida uma conta dos Telegraphos na importancia de 67\$575 (aviso n. 17).

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1902

D. Firmina Lopes Wedekin, pedindo os favores do montepto, na qualidade de viuva de Henrique Luiz Wedekin, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Compareça nesta Directoria.

D. Eulalia Maria da Anunciação Ribeiro, fazendo idêntico pedido, na qualidade de viuva de Francisco Marciano Ribeiro, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Habito-se na forma da lei.

Theophilo Antonio de Campos, dispensado do cargo de 1º official da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

José de Calazameiro Pereira, pedindo o seu título de aposentação. — Requeira ao Tribunal de Contas.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 30 de abril findo foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a João Pinto de Araújo, portuguez, mecânico, residente nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Engenho completo para beneficiar café.

Por outra de igual data e de igual prazo e pelos mesmos procuradores, ao mesmo Sr. João Pinto de Araújo, para sua invenção de descascador, limpador, brunidor de café, denominado — Descascador Aranjo Lamago.

Por outra, também de 30 de abril findo, e pelos mesmos procuradores, ao Dr. Carlos Marcondes de Toledo Lessa, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, para sua invenção de torrador para café, denominado — Torrador Lessa.

Por outra de 1 do corrente, a Euzebio Maximiano Pires Ferreira, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de — Nova receita para dosar o amargo na cerveja commum, substituindo o lupulo pelo pão pereira e abutua da Flora Brasileira.

Expediente de 29 de abril de 1902

QUINTA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE INDUSTRIAS DO JAPÃO

A grande Exposição Nacional de Industrias que o Governo Imperial do Japão abrirá em Osaka, em 1903, apresentará algumas feições novas e interessantes, nunca vistas em semelhantes occasiões nos tempos passados, para uma das quaes o Governo Imperial quer chamar a attenção dos fabricantes estrangeiros e do publico industrial geralmento. Trata-se da edificação de um Pavilhão Especial para conter as amostras de artigos produzidos ou fabricados em paizes estrangeiros que estejam nos casos de serem comparados ou mencionados debaixo do ponto de vista do melhoramento industrial.

O principal objectivo a attingir nesse certamen é proporcionar aos fabricantes japonezes oportunidade do estudarem os ultimos productos de invenção occidental, tendo em mira o aperfeiçoamento das industrias japonezas. Porém, ao mesmo tempo cumpre observar que a construcção de um pavilhão em taes casos offerece aos fabricantes estrangeiros uma rara oportunidade de explorarem os mercados do Extremo Oriente, que com tanta rapidez se desenvolvem, pois que a proxima exposição está certa de atrahir, além de milhões de japonezes, enormes multidões de visitantes dos paizes continentes da Asia. Os expositores que se propuzerem a esse pavilhão, são convidados a lerem a notificação do Ministerio da Agricultura do Imperio do Japão, que é a seguinte:

«Notificação n. 139 do Ministerio da Agricultura e Commercio.

Pela presente se notifica que o regulamento do pavilhão das amostras estrangeiras da Quinta Exposição Nacional de Industrias foi organizado como se segue — *Tosuke Hirata*, Ministro de Estado da Agricultura e Commercio. No 8º dia do 10º mez do 34º anno de Meiji (1901).

Regulamento do pavilhão de amostras estrangeiras da Quinta Exposição Nacional de Industrias:

Art. 1.º Este pavilhão será construido no recinto da Quinta Exposição Nacional de Industrias em *Tenajo Mikami Ku*, cidade de

Osaka, e será aberto de 1 de março a 31 de julho de 1903.

Art. 2.º Neste pavilhão serão expostas as amostras de artigos colhidos, produzidos ou fabricados em paizes estrangeiros que possam servir de termo de comparação e referencia industrial.

Art. 3.º As repartições publicas e os individuos em particular, quer japonezes, quer estrangeiros, terão permissão de expor neste pavilhão quaesquer dos objectos mencionados no artigo seguinte.

Art. 4.º Os expositores candidatos a este pavilhão apresentarão com antecedencia os seus pedidos, de accordo com a fórmula abaixo descripta, á Repartição do Commissario Chefe da Quinta Exposição Interna de Industrias, no Ministerio da Agricultura e Commercio em Tokyo, nunca depois de 30 de junho de 1902.

Art. 5.º Todo o pedido para expor deverá ser acompanhado de minuciosas explicações dos objectos a expor.

Tratando-se de machinismos, o pedido deverá também ser acompanhado de um ou mais desenhos. Tratando-se de machinas que devam ser postas em movimento na exposição, dever-se-ha mencionar a sua força em cavallos.

Art. 6.º Si algum candidato a expositor desejar levantar a sua custa um pavilhão especial para accommodação dos seus objectos, deverá apresentar uma descripção minuciosa da estrutura e dimensões propostas para o pavilhão, conjuntamente com um pedido feito de ante-mão para o fim de expor.

Art. 7.º Os postulantes que forem admitidos a expor são rogados a trazerem e arrenjarem seus objectos no pavilhão entre 3 de janeiro e 20 de fevereiro de 1903.

No caso que os expositores não possam com antecedencia apresentar o seu pedido, o arranjo dos seus objectos será empreendido pela Repartição do Commissario Chefe a pedido dos mesmos, e tal pedido deverá ser-lhe feito por escripto, acompanhado dos objectos a expor, á secção da repartição supramencionada em Osaka, nunca depois de 15 de fevereiro de 1903.

Art. 8.º Conforme a variedade ou condição dos objectos a expor, poderão elles ser collocados do lado de fora das portas ou em outros pavilhões.

Art. 9.º Armarios, estantes e todos os outros objectos necessarios para o arranjo dos objectos a expor deverão ser fornecidos pelos expositores. Caso tres objectos não sejam fornecidos pelos expositores, serão elles fornecidos pela Repartição do Commissario Chefe, a pedido de expositores, devendo tal pedido ser notado no requerimento para exposição.

Art. 10. No caso de se tornarem necessarias algumas obras de engenharia para suspender ou fornecer os objectos a expor, para taes obras exige-se licença da Repartição do Commissario-Chefe.

Art. 11. Tratando-se de machinas, é permitido aos expositores mostrar o funcionamento de taes machinas ou a producção dos artigos por meio dessas machinas, porém o encargo de fazer trabalhar taes machinas e a explicação do seu trabalho competem aos expositores.

A força electrica necessaria para mover as machinas será supprida livre de despeza pela Repartição do Commissario Chefe.

Art. 12. O contracto para a venda dos objectos a expor deverá ser feito pelos expositores, porém nenhum objecto a expor, excepto os artigos que possam ser produzidos no decorrer da experiencia do funcionamento de uma machina, poderá ser retirado da exposição sem a permissão da Repartição do Commissario Chefe antes do encerramento final da exposição.

Os contractos de venda mencionados na clausula antecedente poderão, a pedido dos expositores, ser feitos pela Repartição do

Commissario Chefe, porém isto não tem applicação tratando-se de artigos produzidos no decorrer da experiencia do trabalho de uma machina.

Art. 13. Todos os objectos expostos deverão ser retirados da exposição dentro de 60 dias a partir da data do encerramento da exposição.

Os objectos que não forem retirados dentro do prazo do tempo supramencionado passarão a ser propriedade do Governo Imperial.

Art. 14. Todas as despesas relativas ao encaixotamento e transporte dos objectos expostos de e para a exposição correrão por conta dos expositores.

Art. 15. A Repartição do Commissario Chefe não se responsabiliza por qualquer perda ou damno causado aos objectos expostos, não deixando, entretanto, de tomar todas as precauções necessarias contra quaesquer perdas e damnos.

Art. 16. Os expositores não terão o direito de se oppor que se tirem photographias ou esboços dos objectos que expuzerem, ou que sejam reproduzidas essas photographias os esboços pela Repartição do Commissario Chefe.

Art. 17. Nenhuma pessoa terá o direito de tirar photographias ou esboços de qualquer objecto exposto sem o consentimento do expositor e permissão da Repartição do Commissario Chefe.

Toda pessoa que desejar tirar photographias ou esboços de qualquer objecto ou vista dentro do pavilhão deverá primeiro obter permissão da Repartição do Commissario Chefe.

Art. 18. No caso de algum objecto ser considerado como particularmente util ao expositor, será expedido um officio de agradecimento.

Art. 19. Os expositores são obrigados a observar os regulamentos estabelecidos pela Repartição do Commissario Chefe e obedecer ás ordens da mesma repartição.

A fórmula pedindo para expor é um impresso com os seguintes dizeres:

Ao vice-presidente da Quinta Exposição Nacional de Industria. (Endereço, data.)

Sr... — O abaixo assignado pede permissão para expor o que vae em seguida especificado.

(Nome do requerente.)

(Segue-se um quadro com o numero, denominação do artigo, quantilade ou numero, espaço a ser occupado, lugar de origem, nome do productor ou fabricante, preço, si é para vender ou para outro qualquer fim.)

Além disso lê-se mais:

« N. B. — Todos os expositores no pavilhão de que se trata teem o direito a especial tratamento relativamente á concessão de patentes, conforme preceitua o art. 15 da lei das patentes, que resa o seguinte:

Toda pessoa que tiver um artigo a expor em alguma exposição ou em qualquer certamen congenere organizado pelo Governo ou por um *Fu* (uma cidade imperial, de que só ha tres no Imperio, a saber: Kyoto, Osaka e Tokei) ou por um *Ken* (prefeitura), que pretender fazer pedido de patente em seguida logo á exposição, communicará a sua intenção ao director da repartição das patentes antes de exhibir o mesmo artigo.

No caso mencionado na precedente clausula, o pedido que houver sido feito dentro de seis mezes do dia do accepto do artigo para a exposição ou certamen congenere, terá a mesma validez como si houvesse sido registado no mesmo dia que a communicação original.

Si se realizar uma exposição internacional em algum paiz pertencente á União Internacional para a protecção á propriedade industrial, o periodo de prioridade concedido nesse paiz para o pedido de uma patente será válido neste imperio também.»

Como informação a quem se proponha exportar, o Governo Imperial está prompto a isentar todos os artigos destinados ao pavilhão de amostras dos direitos de alfandega, com a condição de serem reexportados dentro de dous mezes a partir da data do encerramento da exposição.

O Governo Imperial trata igualmente de proporcionar facilidades especiaes quanto ao frete para todos os objectos destinados ao pavilhão de amostras.»

Expediente de 6 de maio de 1902

Ao Ministerio da Guerra :

Enviou-se o orçamento da despesa com a aquisição do material telephonico que tom de ser fornecido á Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, assim de que a respectiva importancia de um conto e oitenta mil réis (1:080\$) seja posta no Thesouro Federal á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos.

Communicou-se haver o chefe da commissão incumbida da construcção da linha telegraphica do Guarapuava á Colonia Militar do Iguaçu declarado ao chefe do Districto do Paraná não convir entregar á Repartição Geral dos Telegraphos o trecho de linha já construida, emquanto este não attingir a Campos do Laranjeiras, ponto em que deve ser installada uma estação telegraphica.

—A' Directoria Geral dos Correios declarou-se que foram approvados os contractos para o serviço de condução de malas do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, cujas cópias acompanharam o officio n. 148, de 19 de abril findo.

Requerimento despachado

Dia 6 de maio de 1902

Empresa de Sal e Navegação, pedindo regalías de paquetes para os vapores de sua propriedade.—Declare si os seus navios recebem passageiros ou sómente carga.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 6 de maio de 1902

Foi encarregado o engenheiro fiscal das obras do porto da Bahia de fazer e remetter a este Ministerio o orçamento da despesa com os concertos de que carece a ponte de descarga da Alfandega do Estado de Sergipe, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1902

Banco da Republica do Brazil.—Selle o documento.

João Augusto Cavallero e Frederico Bender, concessionarios das obras do porto de Belém, pedindo prorogação, por 60 dias, do prazo marcado para assignatura do respectivo contracto.—Concedo novo prazo de 60 dias, improrogavel.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 5 do corrente, foram creadas:

Uma agencia do correio de 4ª classe no povoado de Cachoeira da Viçosa, municipio de Viçosa, servindo o respectivo agente a titulo gratuito ;

Uma agencia do correio de 4ª classe na estação de Viçosa, municipio desso nome, na Estrada do Ferro Leopoldina, servindo o respectivo agente a titulo gratuito e sendo as malas conduzidas pelo estafeta da linha de

S. Geraldo a Saude, sem augmento de despesa por se achar a agencia no itinerario dessa linha ;

Uma linha do correio entre as agencias do correio, ora tambem creadas, de estação de Viçosa e Cachoeira da Viçosa, com o dispendio annual de 180\$000 ;

Uma linha do correio, diaria, entre Florianopolis e Palhoça, passando por S. José, no Estado de Santa Catharina, com o dispendio annual de 900\$000 ;

Foram concedidos os auxilios ;

De 15\$ mensaes, para aluguel do predio em que funciona a agencia do Correio do Porto das Flores, no Estado do Rio de Janeiro ;

De 180\$ annuaes, para pagamento do aluguel do predio em que funciona a agencia do Correio de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte ;

Foi determinado que a actual linha do correio n. 51, entre Silva Xavier, Santo Antonio da Lagôa e Trahiras, passasse a ter como ponto inicial Lages, em vez de Silva Xavier, ficando assim a linha com 32 kilometros em vez de 60, seu percurso actual, e assim organizada : Lages, Santo Antonio da Lagôa e Trahiras, de que resultará, outrossim, ser o serviço da alludida linha executado de dous em dous dias sem o minimo acrescimo do despesa.

Foram creados :

Um lugar de estafeta distribuidor na agencia do Correio do S. João d'El-Rey, com o salario de 80\$ mensaes ;

Um dito de conductor do malas entro as estações do Sitio e S. João d'El-Rey, trabalhando nos trens da Estrada do Ferro Oeste de Minas em correspondencia com os nocturnos da Estrada de Ferro Central do Brazil e com o salario de 100\$ mensaes.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção — N. 2 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil em La Pallice (Rochelle), 1 de março de 1902.

Senhor Ministro. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos os tres inclusos mappas do movimento do commercio e da navegação entre este porto e o Brazil, relativo ao 4º trimestre de 1901.

Por não ter havido importação, deixo de incluir o mappa respectivo.

Sobre os preços correntes dos generos exportados, apenas o « Cognac » teve cotação neste departamento, servindo o porto de La pallice de ponto de embarque dos outros artigos, que são manufacturados e negociados em outras partes.

O mercado do « Cognac » manteve-se muito calmo, variando os preços entre 150 e 800 francos o hectolitro.

Ao Exm. Sr. Dr. Olymtho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Saude e Fraternidade.—Alcino Santos Silva, Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de La Pallice (Rochelle) durante o 4º trimestre de 1901

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	5	15.606	556	—
Total.....	5	15.606	556	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	25.694	781	Frs. 159.723
Total.....	9	25.694	781	Frs. 159.723

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em La Pallice (Rochelle), 1 de março de 1902.—Alcino Santos Silva, consul.

N. 2 — Quantidade dos generos exportados do porto de La Pallice (Rochelle) para o Brasil durante o trimestre de 1901

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM FRANCOS
Algodão e suas manufacturas.....	Livre	Kilogrammas	3.226	21.146
Artigos de papelaria.....	»	»	375	1.840
Botões de madreperola.....	»	»	340	8.231
Chapéus de palha.....	»	»	39	605
Cognac.....	»	»	1.350	861
Conservas alimenticias.....	»	»	892	1.555
Cutelaria.....	»	»	313	1.074
Fumo em folhas.....	»	»	1.011	1.355
Lã e suas manufacturas.....	»	»	1.521	11.712
Livros de leitura.....	»	»	942	4.757
Mercearia.....	»	»	13.466	69.891
Moveis.....	»	»	602	5.250
Objectos de relojaria.....	»	»	22	1.920
Pedras preciosas.....	»	»	Grammas, 25,40	15.000
Roupas feitas.....	»	»	141	1.409
Seda e suas manufacturas.....	»	»	295	10.151
Vinho.....	»	»	975	1.375
Diversos artigos.....	»	»	139	1.582
Total.....			25.793,25/40	159.723

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em La Pallice (Rochelle), 1 de março de 1902. — Alcino Santos Silva, consul.

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de La Pallice (Rochelle), correspondente ao 4º trimestre de 1901

CAMBIOS			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	Não ha cotação	Não ha cotação	Não ha cotação
» Inglaterra.....	25/24	25/24	25/24
» Allermanha.....	122 1/2	122	122 1/8
» Estados Unidos.....	519 1/2	516	516

TAXA DE DESCONTO			
ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
Em praça.....	3 %	3 %	3 %

PREÇO DO FRETE POR 10 KILOS

DESTINO	MERCADORIAS			
	1ª classe	2ª classe	3ª classe	4ª classe
Bahia.....	Frs. 70	Frs. 50	Frs. 45	Frs. 40
Rio de Janeiro.....	Frs. 60	Frs. 40	Frs. 35	Frs. 30
Por 500 kilogrammas ou metro cubico				

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em La Pallice (Rochelle), 1 de março de 1902. — Alcino Santos Silva, consul.

3ª Secção — N. 1 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil, La Pallice (Rochelle), 1 de março de 1902.

Sr. Ministro — Tenho a honra de transmittir-vos os tres inclusos mappas do movimento commercial e maritimo entre este porto o o Brazil, correspondente ao 3º trimestre de 1901.

Durante o mesmo trimestre nenhuma importação se fez do Brazil pelos portos da minha jurisdição consular.

Quanto aos preços correntes dos generos mencionados no mappa da exportação, sómente o cognac teve cotação neste mercado, tendo os seus preços variado entre 155 e 850 francos o hectolitro.

Saudo e fraternidade. — *Alcino Santos Silva*, consul.

Ao Exm. Sr. Dr. Olynto M. de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de La Pallice (Rochelle), durante o 3º trimestre de 1901

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	18.348	651	—
Total.....	6	18.348	651	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO FRANCOS
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	27.440	698	169.713
Total.....	9	27.440	698	169.713

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em La Pallice (Rochelle), 1 de março de 1902 — *Alcino Santos Silva*, consul,

N. 2 — Quantidade de generos exportados do porto de La Pallice (Rochelle) para o Brazil, durante o 3º trimestre de 1901

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM FRANCOS
Algodão e suas manufacturas.....	Livre	Kilogrammas	5.388	53.716
Botões de madreperola.....	»	»	410	13.825
Cognac.....	»	»	3.496	3.105
Chapeus de palha.....	»	»	156	885
Joalheria.....	»	»	131	8.620
Lã e suas manufacturas.....	»	»	2.318	15.110
Livros e impressos.....	»	»	81	312
Mercearia.....	»	»	3.775	26.013
Pentes de chifres.....	»	»	1.143	10.658
Perfumarias.....	»	»	361	1.641
Porcellana.....	»	»	75	262
Seda e suas manufacturas.....	»	»	505	20.216
Tecidos de seda e algodão.....	»	»	462	7.361
Vinho.....	»	»	1.179	740
Roupas feitas.....	»	»	115	2.131
Diversos artigos.....	»	»	761	5.118
Total.....			20.459	169.713

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em La Pallice (Rochelle), 1 de março de 1902. — *Alcino Santos Silva*, consul.

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de La Pallice, correspondente ao 3º trimestre do anno de 1901

CAMBIO

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Não ha cotação	Não cotação	Não ha cotação
Sobre a Inglaterra.....	25/20	25/21	25/24
Sobre a Allemanha.....	122 7/16	122 1/4	122 3/8
Sobre os Estados Unidos.....	516 1/2	516 1/2	518

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
Em praça.....	»	»	»

PREÇO DO FRETE

DETINOS	MERCADORIAS			
	1ª CLASSE	2ª CLASSE	3ª CLASSE	4ª CLASSE
Bahia.....	Frs. 70	Frs. 50	Frs. 45	Frs. 40
Rio de Janeiro.....	» 60	» 40	» 35	» 30

por 900 kilogrammos ou metro cubico

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em La Pallice (Rochelle), 1 de março de 1902 -- Alcino Santos Silva, consul.

3.ª Secção N. 1—Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Liverpool, 2 de março de 1902.

Sr. Ministro de Estado.—Com o presente officio tenho a honra de apresentar-vos, em annexos, os mappas e as informações referentes ao commercio e navegação entre os portos deste districto consular e os do Brasil no 4º trimestre de 1901.

Saude e fraternidade.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto.

NAVEGAÇÃO

O movimento da navegação entre os portos do Districto Consular e os do Brasil no quarto trimestre de 1901, comprehendendo entradas e sahidas, constante do mappa annexo, sob n. 1, foi feito por 84 navios, todos estrangeiros, tripolados por 3.975 homens e arqueando 149.151 toneladas.

No porto de Liverpool entraram 34 desses navios e receberam carga : no Rio Grande do Sul, 2; Rio de Janeiro 8, Bahia, 4; Maceió, 1; Recife, 7; Cabedello, 1; Parahyba, 3; Natal, 2; Fortaleza, 4; Pernambuco, 2; Maranhão, 4; Belém do Pará, 11; Manaós, 11; Itacoatiara 1.

Dos portos de Liverpool e Newport sahiram com destino aos do Brasil, 50 navios que levaram carga para : Manaós, 11; Belem do Pará, 13; Maranhão, 4; Parahyba, 2; Fortaleza, 1; Parahyba, 2; Recife, 9; Maceió, 4; Bahia, 12; Rio de Janeiro, 21; Santos, 7; Rio Grande do Sul 1.

No quarto trimestre de 1900 entraram em Liverpool, com procedencia do Brasil, 31 navios, menos tres do que em igual periodo do anno passado, e com menos 3.067 toneladas de deslocamento ; e sahiram para os portos do Brasil, no mesmo trimestre de 1900, mais 13 navios, porém, com menos 4.399 toneladas.

COMMERCIO

No 4º trimestre de 1901 foram recebidos em Liverpool productos brasileiros por valor total de £ 1.255.963 e procederam dos portos seguintes :

Rio Grande do Sul.....	£ 4.153
Rio de Janeiro.....	» 12.237
Bahia.....	» 15.634
Maceió.....	» 5.600
Recife.....	» 87.434

Cabedello.....	» 8.555
Parahyba.....	» 29.035
Natal.....	» 14.020
Fortaleza.....	» 74.073
Parahyba.....	» 21.768
S. Luiz do Maranhão.....	» 7.081
Belém do Pará.....	» 511.701
Manaós.....	» 463.109
Itacoatiara.....	» 1.563

£ 1.255.963

O fim que tenho em vista, apresentando o quadro acima, é mostrar claramente com que valor em £ concorreu cada porto com a sua exportação para o valor total de £ 1.255.963.

Desde logo nota-se o Pará e Manaós que, juntos, enviaram a Liverpool tres quartas partes do valor total das exportações dos outros portos, seguindo-se, por ordem de valores, Recife, com £ 87.434; Fortaleza, com £ 74.073, etc, etc.

O mappa n. 2, aqui appenso e organizado de accordo com as ordens vigentes, inclue os principaes generos de exportação do Brasil, os direitos aduaneiros na Inglaterra, as quantidades importadas em Liverpool nos 4º e 3º trimestres de 1901, com os correspondentes valores em £ e em moeda nacional ao cambio de 27 d., e os preços correntes das mercadorias em ambos os trimestres.

O principal genero de importação brasileiro em Liverpool é a gomma elastica ; este mercado é hoje o mais importante da Inglaterra e do continente ; aqui fazem-se as grandes transacções sobre esse artigo e, conforme a demanda, são muitas vezes os carregamentos vendidos antes da chegada dos navios ao seu destino. Devido ás grandes entradas do trimestre actual (ks. 3.333.048), comparadas com as do quartel anterior (ksl. 2.011.494), á especulação que sempre ha neste como em outros artigos, á expectativa dos fabricantes que, em regra, contam obter maiores vantagens para si, os preços da gomma elastica, que no trimestre passado mostravam tendencias para a baixa, mais frouxos ficaram no actual, em que as boas qualidades do Pará apenas conseguiram 3º/9ª por libra, quando no trimestre precedente alcançaram 3º/11ª, prevendo-se maior baixa pelas noticias de avultados depositos e embarques no Pará e Manaós.

Grande desenvolvimento tomou a importação do algodão do Brasil em Liverpool no actual trimestre ; com effeito, de kls. 439.761

(£ 19.409) entrados no trimestre passado, subiu no presente a kls. 3.311.069 (£ 133.802). O algodão brasileiro, conforme procedencia e qualidade, obtém preços mais ou menos vantajosos; assim, o de Pernambuco, durante o trimestre, teve os extremos de 2¹/₄^a a 5¹/₄^a; Ceará, 4^a a 5¹/₄^a; Parahyba, de 4^a a 5¹/₄^a; Maceió, de 4¹/₂^a a 5¹/₄^a, e o do Maranhão de 3¹/₄^a a 4¹/₂^a.

A importação do assucar brasileiro em Liverpool, que tanto incremento tomara no 3º trimestre, em que figurou com kls. 4.689.925 (£ 42.600), desceu a terça parte no quarto trimestre com kls. 1.988.148 (£ 14.712). Com relação ao trimestre, anterior, os preços do actual são inferiores; naquella a mais alta cotação foi de 11¹/₃^a e neste apenas attingiu a 10¹/₃^a. O assucar não só do Brasil como de outras procedencias, tende a baixar; os depositos, tanto em Liverpool como na Inglaterra, são grandes.

Pequena diferença houve na importação das sementes de algodão do Brasil em Liverpool nos dois trimestres; com effeito, no actual entraram kls. 3.503.665 (£ 15.903) contra kls. 3.612.471 (£ 16.975) no trimestre anterior, e os preços mantiveram-se sem grandes oscillações.

O manganez do Brasil que aqui tem boa acceitação, sendo vendidos os carregamentos ao chegarem os navios ao seu destino, costou de um carregamento de kls. 4.132.712, entrado em Liverpool no trimestre precedente e vendido por £ 8.001, descendo, porém, a importação no actual trimestre a kls. 3.327.728 pelo valor de £ 6.720 constantes do carregamento de outro navio.

Sensivelmente melhorou a importação dos couros do Brasil neste mercado no 4º trimestre; as entradas foram de kls. 220.200 (£ 15.991) contra kls. 137.661 (£ 9.530) no 3º trimestre; os preços conservaram-se firmes e com tendencias para alta.

Os preços dos fretes para o Brasil mantiveram-se os mesmos neste e no anterior trimestre, e desde o mez de janeiro que não sofrem modificações; são mais ou menos altos, conforme o porto do

destino e tambem conforme a competencia da navegação para esses portos.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Liverpool, 2 de março de 1902.—*João Carlos da Fonseca Pereira Pinto*, Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o Districto Consular de Liverpool, no 4º trimestre de 1901

ENTRADA			
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Brazileiras	34	57.065	1.766
Estrangeiras			
Somma	34	57.065	1.766
SAÍDA			
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Brazileiras	50	92.086	2.209
Estrangeiras			
Somma	50	92.086	2.209

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 2 de março de 1902.—*J. C. da Fonseca Pereira Pinto*, consul geral.

N. 2—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nas praças do Districto Consular de Liverpool durante o 4º trimestre de 1901

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 4º TRIMESTRE			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 ^a	Outubro	Novembro	Dezemb. ^o
Aguardente		Litros 34.765	576	5:120\$000	—	—	—
Algodão		Kilos 3.311.069	133.802	1.489:351\$111	2 ¹ / ₄ ^a a 5 ¹ / ₄ ^a	3 ¹ / ₄ ^a a 5 ¹ / ₄ ^a	4 ^a a 5 ¹ / ₄ ^a
Assucar	2 ¹ / ₂ — a 4 ¹ / ₂ — percent.	» 1.988.148	14.712	430:773\$333	6 ¹ / ₂ ^a a 10 ¹ / ₂ ^a —	6 ¹ / ₂ ^a a 9 ¹ / ₂ ^a	6 ¹ / ₂ ^a a 9 ¹ / ₂ ^a
Cacão	1 ^a por lb.	» 223.837	13.002	415:573\$333	58 ¹ / ₂ — a 71 ¹ / ₂ —	58 ¹ / ₂ — a 70 ¹ / ₂ —	57 ¹ / ₂ — a 70 ¹ / ₂ —
Café	1 ¹ / ₂ » »	» 91.420	3.260	28:977\$778	28 ¹ / ₂ — a 36 ¹ / ₂ —	31 ¹ / ₂ — a 38 ¹ / ₂ —	33 ¹ / ₂ — a 38 ¹ / ₂ —
Castanhas	Livre	» 1.105	40	355\$556	37 ¹ / ₂ —	37 ¹ / ₂ —	37 ¹ / ₂ —
Couros	Idem	» 222.200	15.994	112:168\$889	6 ¹ / ₄ ^a a 8 ¹ / ₄ ^a	6 ¹ / ₄ ^a a 9 ^a	6 ¹ / ₄ ^a a 9 ^a
Farinha de mandioca ..		» —	—	—	—	—	—
Fumo	2 ¹ / ₂ a 5 ¹ / ₂ a 6 ¹ / ₂ por lb.	» 781	405	3:600\$000	8 ^a a 3 ¹ / ₂ a 9 ^a	8 ^a a 3 ¹ / ₂ a 8 ^a	8 ^a a 3 ¹ / ₂ a 9 ^a
Gomma elastica	Livre	» 3.333.048	1.013.035	9.004:755\$556	—	—	—
Legumes diversos		» 58.151	1.054	9.368\$889	£ 7 a £ 13	£ 7 a £ 13	£ 7 a £ 13
Madeiras		» 73.479	721	6:435\$556	—	—	—
Manganez bruto		» 3.327.728	6.720	59:733\$333	2 ¹ / ₂ — a 2 ¹ / ₂ a 1 ^a	2 ¹ / ₂ — a 2 ¹ / ₂ a 2 ^a	2 ¹ / ₂ — a 2 ¹ / ₂ a 2 ^a
Óleos e resinas		» 141.619	3.873	34:426\$667	£ 3-5-0 a £ 7-10-0	£ 3-12-6 a £ 7-10-0	£ 3-12-6 a £ 7-10-0
Ossos e cinzas de osso ..		» 902.527	5.307	47:173\$333	£ 35 a £ 45	£ 35 a £ 43	£ 35 a £ 44
Piassava		» 185.674	7.659	68:080\$000	£ 4-5-0 a £ 5-10-0	£ 4-5-0 a £ 5-10-0	£ 4-7-6 a £ 5-15-0
Sementes de algodão ..		» 3.503.665	15.903	141:360\$000	—	—	—
Diversos productos		» 714.180	19.897	176:862\$222	—	—	—
			1.255.963	11.164:115\$556			

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 3º TRIMESTRE			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27 ^a	Julho	Agosto	Setembro
Aguardente		Litros 12.600	269	2:391\$111	—	—	—
Algodão		Kilos 439.761	19.409	172:521\$111	3 ¹ / ₄ ^a a 5 ¹ / ₄ ^a	3 ¹ / ₄ ^a a 5 ¹ / ₄ ^a	2 ¹ / ₄ ^a a 5 ¹ / ₄ ^a
Assucar	2 ¹ / ₂ — a 4 ¹ / ₂ — percent.	» 4.689.925	42.602	378:684\$144	7 ¹ / ₂ ^a a 11 ¹ / ₂ ^a a 9 ^a	7 ¹ / ₂ ^a a 11 ¹ / ₂ ^a a 3 ^a	7 ¹ / ₂ ^a a 10 ¹ / ₂ ^a a 6 ^a
Cacão	1 ^a por lb.	» 244.107	15.712	139:662\$222	62 ¹ / ₂ — a 73 ¹ / ₂ —	60 ¹ / ₂ — a 72 ¹ / ₂ —	60 ¹ / ₂ — a 71 ¹ / ₂ —
Café	1 ¹ / ₂ » »	» 120	4	35\$556	25 ¹ / ₂ — a 31 ¹ / ₂ —	28 ¹ / ₂ — a 33 ¹ / ₂ —	25 ¹ / ₂ — a 33 ¹ / ₂ —
Castanhas	Livre	» 30.402	1.140	10:213\$333	37 ¹ / ₂ — a 45 ¹ / ₂ —	32 ¹ / ₂ —	37 ¹ / ₂ —
Couros	Idem	» 137.661	9.530	81:711\$111	6 ^a a 8 ¹ / ₄ ^a	6 ^a a 8 ¹ / ₄ ^a	6 ¹ / ₄ ^a a 8 ¹ / ₄ ^a
Farinha de mandioca ..		» —	—	—	—	—	—
Fumo	2 ¹ / ₂ a 5 ¹ / ₂ a 6 ¹ / ₂ por lb.	» 3.095	410	3:641\$144	7 ¹ / ₄ ^a a 3 ¹ / ₂ a 11 ^a	7 ¹ / ₄ ^a a 3 ¹ / ₂ a 11 ^a	8 ^a a 3 ¹ / ₂ a 10 ¹ / ₄ ^a
Gomma elastica	Livre	» 2.011.439	635.494	5.618:835\$556	£ 7 a £ 13	£ 7 a £ 13	£ 7 a £ 13
Legumes diversos		» 40.520	757	6:728\$889	—	—	—
Madeiras		» 4.132.712	8.004	71:120\$000	2 ¹ / ₂ — a 2 ¹ / ₂ a 3 ¹ / ₂	2 ¹ / ₂ — a 2 ¹ / ₂ a 1 ^a	2 ¹ / ₂ — a 2 ¹ / ₂ a 1 ^a
Manganez bruto		» 431.145	8.948	79:537\$778	£ 3 a £ 7-10-0	£ 3-5-0 a £ 7-10-0	£ 3-5-0 a £ 7-10-0
Óleos e resinas		» 1.330.038	6.907	61:395\$556	£ 35 a £ 45	£ 35 a £ 50	£ 35 a £ 50
Ossos e cinzas de osso ..		» 154.524	6.560	58:311\$111	£ 4-5-0 a £ 5-15-0	£ 4-15-0 a £ 6-5-0	£ 4-5-0 a £ 5-15-0
Piassava		» 3.612.471	16.975	150:888\$889	—	—	—
Sementes de algodão ..		» 953.236	26.456	235:164\$144	—	—	—
Diversos productos			799.183	7.103:848\$888			

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 2 de março de 1902—*João Carlos da Fonseca Pereira Pinto*, consul geral.

N. 4—Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Liverpool, correspondente ao 4º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	{ Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brazil. As taxas de câmbio são estabelecidas pelos banqueiros no Brazil		
» a França, 3 mezes de data.....	25.30 a 25.38 1/2	25.31 1/4 a 25.40	25.31 1/4 a 25.40
» » 3 dias de vista.....	25.03 1/4 a 25.26 1/4	25.10 a 25.21 1/4	25.12 1/4 a 25.21 1/4
» Amsterdã, 3 mezes de data.....	12.3 1/4 a 12.3 1/2	12.3 % a 13.4 %	12.4 a 12.4 1/2

TAXAS DE DESCONTO

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de Inglaterra.....	3 % a 4 %	4 %	4 %
Em praça.....	28 % a 3 3/8 %	3 3/16 % a 3 9/16 %	3 5/16 % a 3 5/8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	s	s	s	s	s	s
Pará, Maranhão e Ceará.....	20/	a 80/	20/	a 80/	20/	a 80/
Manãos.....	30/	» 80/	30/	» 80/	30/	» 80/
Pernambuco.....	20/	» 45/	20/	» 45/	20/	» 45/
Bahia.....	27/6	» 52/6	27/6	» 52/6	27/6	» 52/6
Rio de Janeiro.....	15/	» 30/	15/	» 30/	15/	» 30/
Santos.....	20/	» 45/	20/	» 45/	20/	» 45/

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, 2 de março de 1902.—J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul geral.

3ª Secção — N. 4 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 22 de março de 1902.

Sr. Ministro — Submetto á vossa consideração o incluso relatório relativo ao movimento commercial e marítimo entre os portos deste districto consular e os do Brazil no 4º quartel do anno proximo passado.

Saude e fraternidade.—E. L. Chermont, consul.

A S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

NAVEGAÇÃO

Durante o 4º trimestre de 1901 a importação do Reino Unido da Grã-Bretanha foi de £137.932.053, ou £6.743.947 menos do que no mesmo periodo do anno anterior, e o valor da exportação foi de £88.442.790, isto é, £376.338 mais do que em 1900. A tonelagem das embarcações entradas attingiu a 9.312.334 toneladas, contra 9.467.054 no anno anterior, e a das sahidas foi de 10.730.375 contra 10.940.013 em 1900.

Relativamente ao Brazil, e conforme o mappa n. 1, sahiram nove embarcações estrangeiras, lotando 17.403 toneladas e 251 homens de tripolação, a saber:

DESPACHADAS DE LONDRES

	Numero da embarcação	Tonelagem	Equipagem
Para o Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Florianopolis...	1	1.829	12
Para o Rio de Janeiro, Santos e Porto Alegre.....	1	4.120	42
Para a Bahia, Rio e Santos.....	1	1.200	28
Para a Bahia, Rio, Santos e Rio Grande do Sul.....	1	1.655	31
Para a Bahia, Rio, Santos, Rio Grande do Sul e Porto Alegre...	1	1.042	27
Para o Pará e Manãos.....	1	615	31

DESPACHADAS DO HULL

	Numero da embarcação	Tonelagem	Equipagem
Para Pernambuco...	1 663	12	
Para o Rio de Janeiro.	1 4.120	42	
Para Santos.....	1 2.159	26	3
			9
		17.403	251

Essas embarcações levaram carga no valor de £36 278, contra £90.232 no quartel correspondente de 1900; havendo, pois, uma differença para menos na exportação deste districto consular de £33.954.

O mappa n. 2 mostra os generos exportados de Londres durante o dito quartel; o de n. 3 trata dos preços correntes e quantidade de generos exportados do porto de Hull, e o de n. 4 apresenta o preço dos fretes nas praças de Londres e Hull.

COMMERCIO
IMPORTAÇÃO

Não houve entrada alguma; este districto consular continúa a receber por via terrestre os productos brasileiros, desembarcados em outros portos.

Os generos brasileiros mantiveram-se neste mercado da seguinte maneira:

Assucar

A conferencia internacional que se reuniu em Bruxellas a 16 de dezembro do anno passado acaba de terminar os seus trabalhos com assignatura da convenção, que durará cinco annos, a partir de 1 de setembro de 1900, e que procura estabelecer medidas no sentido de regular o commercio assucareiro. E' claro que a beterraba continuará dominando o mercado, devido aos preços que hoje vigoram, e opprimindo as produções da canna do Brazil, Egypto, Java, Cuba, etc., etc.

Entre as resoluções mais importantes destaca-se a que supprime os premios ora existentes em favor da produção e da exportação.

A ausencia do representante russo na conferencia; o art. VI, em virtude do qual está concedida á Italia, Hespanha e Suecia a permissão de estabelecer premios para as suas produções, uma vez que nada exportem, e, sobretudo, o privilegio de 2/6 que ainda gozam os kartels da Alemanha e Austria, produziu má impressão na Camara dos Lords.

Durante o trimestre não houve cotação para os assucares da canna do Brazil; os preços dos productores similares de procedencias diversas, foram os seguintes no fim de dezembro:

	s d	s d	
De Demerara.....	11/9	a 15/3	por 112 libras ou 51 kilos
De Mauritius.....	11/-	a 14/-	» » » » » »
De Java.....	8/9	a 9/-	» » » » » »

O correspondente da agencia Reuter em Barbados escreve em 28 de fevereiro dizendo que o preço do assucar está tão baixo que o producto da safra ficará aquém das despesas necessarias.

A Sociedade de Agricultura espera obter do governo inglez, por intermedio do governador, um emprestimo para ajudar a proxima colheita, evitando o abandono das fazendas e a miseria em toda a ilha.

Café

O eminente chimico e inventor Sir Hiram S. Maxim, universalmente conhecido pelos seus explosivos, canhões, etc., deu-me a honra de uma longa exposição sobre o seu novo processo da torrefacção de café, que, a meu ver, é assumpto de magna importancia para o Brazil.

Quando o café, diz elle, é torrado pelo systema commum grande parte das valiosas propriedades encerradas nelle desapparece no ar em forma de fumaça ou vapor. A temperatura necessaria para desenvolver o gosto e o aroma é de 18° Fahrenheit acima do ponto de ebulição da agua, sendo, pois, evidente que não somente grande parte do aroma, mas tambem consideravel quantidade de cafeína (aliás o que ha de mais precioso no café), dissipa-se durante a torrefacção pelo modo geralmente adoptado. Os preços no mercado das diferentes classes de cafés, antes de torrados, variam de cinco pence por libra, para o mais barato das cafés brazileiros, até dois shillings e meio para os melhores: Moka e Java. Analysando que seja cada uma dessas classes, veridica-se-ha que as qualidades mais baratas contem tanta cafeína quanto as de preço mais elevado, e que a differença entre ellas provém, em grande parte, da maior ou menor perda das valiosas propriedades, acima citadas, durante a torrefacção. As experiencias feitas parecem mostrar que as baixas classes do café brazileiro perdem mais na torrefacção do que as de qualquer outra categoria. O novo processo evita essa perda e, o que é ainda mais importante, as observações provam que a mais barata classe do Rio ou Santos, submetida a esse methodo, produz o café tão bom e forte como o feito da melhor qualidade do mercado. Em alguns ensaios, o que ha de mais ordinario e barato como café do Brazil, tendo sido preparado pela nova maneira, moldo e submettido à opinião de um perito, foi julgado como da melhor qualidade. Em resumo, pôde-se dizer que a invenção Maxim vem impedir um desperdicio de 50% na essência do café.

Estou tratando da aquisição de um typo o mais baixo possivel para ser submettido ao processo em questão e depois remettido a esse ministerio como amostra. Nessa occasião tambem mandarei um longo memorandum, obsequiosamente escripto pelo illustre inventor.

A cotação para este producto no começo e no fim do trimestre foi a seguinte:

	1 de outubro		31 de dezembro	
	por 112 libras (51 kilos)			
	s.d.	s.d.	s.d.	s.d.
Do Brazil — Rio — lavado..	38/—	a 45/—	45/—	a 55/—
Do Brazil — ordinario e superior.....	29/—	a 42/—	23/—	a 36/—
Do Brazil — Santos — bom..	37/—	a 35/—	31/—	a 35/—
De Jamaica.....	38/—	a 125/—	40/—	a 125/—
De Ceylão.....	40/—	a 121/—	40/—	a 121/—
Da India.....	39/—	a 112/—	45/—	a 112/—
De Costa Rica.....	57/—	a 93/—	42/—	a 93/—
De Guatema.....	35/—	a 85/—	39/—	a 85/—
De Nicaragua.....	35/—	a 38/—	30/—	a 42/—
De Colombia.....	36/—	a 70/—	35/—	a 82/6
De Vera Cruz.....	54/—	a 112/6	54/—	a 112/6

Borracha

Este genero soffreu uma depressão no principio do quartel, e continuou nesse estado durante todo o mez de outubro. As grandes chegadas em setembro produziram uma baixa de 1 d por libra; em novembro, porém, os preços subiram de novo. A cotação para a fina do Pará foi 32/7d, por libra, e 34/8 1/2d, em 31 de dezembro. O mercado no fim do anno fechou bastante firme.

Cacão

Durante o trimestre o mercado esteve firme e os preços quasi que não variaram. A tabella seguinte mostra as cotações em outubro, novembro e dezembro:

	1 de outubro		1 de novembro		1 de dezembro		31 de dezembro	
	por 112 libras							
	s.d.	s.d.	s.d.	s.d.	s.d.	s.d.	s.d.	s.d.
Do Brazil.....	67/—	a 65/—	67/—	a 65/—	60/—	a 65/—	60/—	a 64/—
De Granada.....	52/6	a 65/3	53/6	a 63/—	58/6	a 65/—	58/3	a 64/6
Da Jamaica.....	55/—	a 65/6	55/—	a 65/3	54/—	a 64/6	53/3	a 65/6
De Guayaquil.....	67/—	a 72/—	67/—	a 72/—	63/—	a 72/—	63/—	a 82/—
De Trindade.....	62/—	a 84/—	62/—	a 84/—	60/—	a 84/—	61/—	a 84/—
De Caracas.....	65/—	a 93/—	65/—	a 90/—	65/—	a 90/—	65/—	a 90/—

MERCADO MONETARIO

A taxa de desconto do banco de Inglaterra era no principio de outubro de 3 %; em 31 do mesmo subio a 4 % e permaneceu assim até o fim do anno.

Continuaram baixos os fundos publicos desta reino; os consolidados eram cotados a 93 7/8 e 93 1/2 no principio do trimestre, e a 93 13/16 no fim.

A tabella seguinte mostra as fluctuações nos fundos brazileiros durante os mezes de outubro, novembro e dezembro:

OUTUBRO

Emprestimo de 1889, 4 %.....	64 1/4	a 64 3/4	63 3/4	a 64 1/4
» de 1895, 5 %.....	78	a 78 1/4	78 1/4	a 78 3/4
Estrada de Ferro de Minas, 5 %.....	78	a 78 1/4	79 1/4	a 79 3/4
Funding Bonds, 5 %.....	91	a 91 1/2	91	a 91 1/2

NOVEMBRO

Emprestimo de 1889, 4 %.....	63 3/4	a 64 1/4	65 3/4	a 66 1/4
» de 1895, 5 %.....	78 1/4	a 78 3/4	81 1/4	a 81 3/4
Estrada de Ferro de Minas, 5 %.....	79 1/4	a 79 3/4	81 1/4	a 81 3/4
Funding Bonds, 5 %.....	91	a 91 1/4	92 3/4	a 93 1/4

DEZEMBRO

Emprestimo de 1889, 4 %.....	66	a 65 1/4	66 1/4	a 66 3/4
» de 1895, 5 %.....	81 3/4	a 82 1/4	81 1/4	a 81 3/4
Estrada de Ferro de Minas, 5 %.....	81 1/4	a 81 3/4	82	a 82 1/4
Funding Bonds, 5 %.....	93	a 92 1/2	93 1/4	a 93 3/4

COMBUSTIVEL LIQUIDO

Accentua-se todos os dias a luta entre o combustivel liquido e o carvão, como gerador do vapor, sendo que a completa substituição a bordo das grandes embarcações já foi mais de uma vez aconselhada por entendedores da materia. Neste sentido, a «Shell Transport & Trading Company, Limited» espera conseguir do governo da republica para este novo producto os favores necessarios de modo a collal-o no Brazil em franca concorrência com o carvão. A exemplo do que já fez no Oriente, pretende tambem essa companhia estabelecer depositos nos portos da republica para supprir os vapores que já hoje navegam com o auxilio desse combustivel, as locomotivas das estradas de ferro ou caldeiras de qualquer genero convenientemente preparadas. Convém não tomar este artigo como materia explosiva; elle só é inflammavel quando submettido a uma temperatura de mais de 150° F. (Abel's Close Test); é guardado ou transportado em grandes qualidades com perfeita segurança e sem a minima objecção por parte das companhias de seguro, como por exemplo: em Southampton, Amsterdam, etc.

Com a descoberta das inesgotaveis minas em Bornéo e no Estado do Texas, a redução no preço do combustivel liquido foi de mais de 50 %, e para elle immediatamente voltou-se a attenção de todo o mundo industrial.

Uma tonelada deste combustivel, como gerador do vapor, equivale a duas de carvão de primeira qualidade, além de occupar muito menor espaço. Experiencias realizadas pela Norddeutscher Lloyd provam que basta um só foguista para um vapor de 2.000 toneladas. Eis algumas das vantagens do combustivel liquido: 1.ª Economia em todos os sentidos; 2.ª Ausencia de cinzas e consequentemente limpeza na casa das machinas, etc; 3.ª Maior espaço para carga em consequencia da redução das carvoeiras; 4.ª Redução no numero dos foguistas na proporção de 1 para 4; 5.ª Ausencia de fumaça 6.ª Maior evaporação da agua na proporção de 7 1/4 a 9 libras para 15, etc., etc.

Si, pois, a questão fiscal no Brazil for resolvida de modo satisfactorio, ficaremos em futuro bem proximo dotados de um poderoso elemento para o desenvolvimento das nossas riquezas naturaes. —Epaminondas Leite Chermont, consul.

N. 1.—Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e os portos de Londres e Hull, durante o 4º quartel do anno de 1901

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAOEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	—	—	—	—
Total	—	—	—	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	17.403	251	£ 56.278
Total.....	9	17.403	251	£ 56.278

Consulato da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 22 de março de 1902.—F. J. Chermont, consul.

Valor dos generos exportados do porto de Londres para o Brazil durante o quarto trimestre de 1901

GENEROS	VALORES			VALOR TOTAL DURANTE O TRIMESTRE
	Outubro	Novembro	Dezembro	
<i>Bebidas alcoolicas</i>				
Espiritos.....	66	93	33	192
Vinhos.....	328	316	183	827
<i>Cerveja.....</i>				
<i>Couros preparados e manufacturados</i>				
Calçado.....				
Diversos.....	198	634	154	986
Coke.....		50		50
Chapéus.....	38			38
Cimento.....	458	313	277	1.048
<i>Comestiveis</i>				
Arroz.....		5.875	100	5.975
Chá.....	235	244	187	664
Manteiga.....				
Prezuntos.....	103	103	156	365
Diversos.....	1.176	1.052	1.131	3.359
Charutos e fumo.....	90	104	199	393
Doçag. e medeamentos.....	492	179	98	769
Ferragens e cutelaria.....	1.919	1.765	1.572	5.256
Louça, barro e vidros.....	8	664	104	776
<i>Manufacturas de</i>				
Algodão.....	74			74
Borracha.....		141	74	215
Lã.....		123		123
Linho.....	148	150		298
Seda.....				
Mixtas.....				
Metaes.....	628	1.782	610	3.020
Materiaes para estradas de ferro, telegraphos, etc.....		506	736	1.242
Machinas e instrumentos diversos.....	452	2.235	98	2.785
Mobilia.....	83	9		92
Oleos, cêra e graxa.....	530	4.188	3.289	8.007
Papel e suas applicações.....	285	166	396	847
Perfumaria e sabão.....	64	112	115	291
Polvora, dynamite e chumbo de munição.....	339			339
Salitre.....	282	454	341	1.077
Tapetes, esteiras e oleados.....	17	121		138
Tintas diversas.....	465	746	114	1.325
Mercadorias diversas.....	2.220	6.128	4.170	12.518
Total £.....	10.698	28.253	14.138	53.089

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 22 de março de 1902.— E. S. Chermont, consul.

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados para o Brazil, do porto de Hull durante o quarto quartel de 1901

GENEROS	PEZO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Carvão.....	Toneladas	um shilling por tonelada....	4.964	—	13/6	13/9

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em Londres, aos 22 de março de 1902.—Epaminondas Leite Chermont, consul.

N. 4 — Quadro do preço de fretes nas praças de Londres e Hull, correspondendo ao quarto quartel de 1901

FRETES DA PRAÇA DE LONDRES, POR VAPORES

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bahia.....	32/6 a 52/6 por tonelada	32/6 a 52/6 por tonelada	32/6 a 52/6 por tonelada
Rio de Janeiro.....	17/6 a 30/ » »	17/6 a 30/ » »	17/6 a 30/ » »
Santos.....	25/ a 45/ » »	25/ a 45/ » »	25/ a 45/ » »

FRETES DA PRAÇA DE AULL, POR VAPORES

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro.....	»	16/ por tonelada	»
Santos.....	»	»	14/ por tonelada
Pernambuco.....	Por navio de vela	Idem.	12/6 » »

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 22 de março de 1902.—O consul geral, E. L. Chermont.

SECÇÃO JUDICIÁRIA

Supremo Tribunal Federal

Gabinete do Procurador Geral da
Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO
DE MENDONÇA

Dia 28 de abril de 1902

Homologação de sentença estrangeira

N. 325 — Requerentes, D. Florinda Ribeiro Bravo, casada com José Pacheco da Costa, e outros. — Das cartas de sentença juntas consta que a interessada D. Maria Ribeiro Bravo, de quem os requerentes se apresentam na qualidade de herdeiros, era casada com Antonio Leite, ausente em parte incerta nesta Republica do Brazil. Pareceu, nos termos do art. 12, § 4º, letra e, ultimo paragrafo, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, que é caso de se nomear ao ausente curador, que por elle falle no processo.

Si este se não oppuzer á homologação, e juntando-se aos autos certidão da cotação das oito apolices da divida publica do Brazil, na data do fallecimento do *de cujus* (9 de agosto de 1888), pensa que pódem ser homologadas as sentenças constantes dos quatro formos de partilhas juntos.

Appellações civeis

N. 639 — Appellantes, Sôto Mayor, Barbosa & Comp. — Appellada a Fazenda Nacional. — Não são procedentes os embargos.

Arguir o accordo de contradictorio com outros julgados do tribunal é não querer ver que a contradicção, que autoriza embargos de declaração, ha de ser da sentença consigo mesma, isto é, em seus proprios termos. Adeante, é certo, allegam, mas não demonstram, antagonismo dessa natureza, nem tão pouco provam que tenha havido no accordo ambiguidade ou omissão.

Accresce que os embargos coneluem por pedido que os torna infringentes do julgado o, como taes, inadmissiveis.

N. 752 — Appellante, Dr. Jeronymo Caetano Robello; appellado, A. Thum. — Decidida pelo accordo de fls. 23 v. a 24 a questão de competencia do juiz e não renovada, está ella finda. Não preciso dizer do merecimento da appellação, por não interessar á Fazenda Federal.

N. 761 — Appellante, o juiz; appellados, Boris Freres e José Antonio de Souza. — Sendo conhecida a materia da appellação o muitas vezes decidida em casos semelhantes. Limit-me a chamar a attenção do tribunal para os seguintes pontos:

1º, que não parece regular (posto que o tribunal em casos analogos tenha resolvido o contrario) reunirem-se nesse mesmo processo dois autores que não podem ser litisconsortes, nos termos do art. 46, 2ª parte, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, porque seus direitos toem origem diversa, isto é, despachos differentes na Alfandega do Ceará;

2º, que, si ainda uma vez não prevalecer a preliminar e se conhecer de *meritis*, cumpre attender á prescripção, a favor do appellante, da parte do pedido referente a despachos anteriores a 23 de julho de 1896, pois a petição inicial é datada de 23 de julho de 1901.

N. 766 — Appellante a Fazenda Nacional; appellado, José de Figueiredo. — A sentença de 1ª instancia, no processo de apprehensão da lancha *Alberto*, annulou tal acto pela incompetencia da inspeccoria da alfandega para praticar o onde havia capitania do porto (fl. 15); e o Supremo Tribunal Federal deixou de tomar conhecimento da appellação por apresentada na secretaria fóra do prazo legal (fls. 16 e 17).

Em tres condições nenhuma decisão judicial houve sobre a propria questão de ser ou não legal e fundada a apprehensão da referida lancha como contrabando, nos termos do art. 6º, § 2º, do decreto n. 2.301, de 2 de julho de 1893; o que sómente ficou decidido, por sentença de primeira instancia passada em julgado, é que um empregado da Alfandega de Manaus apprehendeu uma lancha sem ter para isso competencia. Ora, em tal caso, a responsabilidade é pessoal do funcionario, que não procedeu no exercicio de suas attribuições legais e sem lhes exceder os limites, e não da União, que elle não representou, funcionando de tal modo (Chironi, «Colpa Contrattuale», n. 232).

Assim, é do toda a justiça dar provimento á appellação (não arrazada, como cumpria, na inferior instancia—lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, art. 30), para, reformando a sentença de fls. 57, julgar improcedente a acção e condemnar nas custas o appellado.

N. 773 — Appellante, D. Carlos Luiz de Amour, bispo da diocese de Cuyabá; appellada a Fazenda Nacional. — A sentença appellada mereço confirmação por seus fundamentos, não abalados pelas razões de fl. 30, sendo digno da nota que o julgado invocado nas razões de fl. 13, o accordo de 29 de julho de 1893, «Jurisprudencia», pag. 157, o foi contraproducente, porquanto alli se diz, tratando do imposto sobre o qual se questiona: «não podia estar na mente delles (os fautores da Constituição de 1891) transferir aos Estados, em que passou a dividir-se o Brazil, um direito que só existia para a União, consagrado pela aquiescencia dos credores, por excepção ao privilegio que lhes conferia a lei de 1827.»

Espera-se, pois, que se negue provimento á appellação, condemnado nas custas o appellante.

Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 6 DE MAIO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Procurador geral do districto, o Sr. desembargador Villaboin—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Guilherme Cintra.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 659 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, Maria Christina Marques de Oliveira; appellada, a justiça. — Deram provimento á appellação para applicar a pena no grau minimo.

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas—Em sessão extraordinaria, realzada hontem, deliberou o tribunal sobre o seguinte aviso:

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

N. 1.037, de 30 de abril ultimo, pedindo que dos credits de 204:132:118 e 239:000\$, distribuidos, em virtude dos avisos ns. 715 e 712, de 15 e 13 de março, ás Secretarias do Senado e da Camara dos Deputados, para occorrer a despesas com impressões e publicações dos debates na actual sessão do Congresso Nacional, sejam annulladas as importancias de 62:500\$ e 40:00\$, que deverão ficar em—ser—neste tribunal.—O tribunal mandou effectuar as annullações solicitadas.

—Ordens do pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

Da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pagamento de 20\$500, de obras executadas no Thesouro Federal, durante o mez de fevereiro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Martinho de Freitas Paiva, pagamento de 220\$720, de gratificação por serviços prestados á Estrada do Forro Central do Brazil, fóra das horas do expediente, no anno de 1899;

De Carlos Vallegas, idem de 28\$5600, idem idem, nos annos de 1898 e 1899;

De Raphael Alves Netto, idem de 215\$380, idem idem, no anno de 1899;

De Americo de Araujo e Silva, idem, de 217\$160, idem idem, nos annos de 1893 e 1899;

De Alfredo Pereira Rocha, idem do 165\$540, idem idem, idem;

De Aristides da Silva Neves, idem do 169\$100, idem idem, no anno de 1899;

De Manoel da Boa-Nova Araujo, idem do 210\$010, idem idem, no anno de 1899;

De Luiz Saparity Tavares, idem de 72\$980, idem idem, no anno de 1899;

De Francisco Maximo da Fonseca, idem de 217\$, de gratificação nos mezes de setembro a dezembro de 1900.

Contas:

Do *Jornal do Commercio*, pagamento de 60\$, da assignatura correspondente ao anno corrente, para a Directoria do Contabilidade do Thesouro;

Do mesmo, idem de 60\$, idem idem, para o gabinete do Ministro;

Do mesmo, idem de 18\$, de publicação para a pagadoria do Thesouro, em março ultimo;

De Francisco José Monteiro, idem do 101\$100, de obras feitas na pagadoria do Thesouro, em fevereiro ultimo;

Do *Gazeta de Noticias*, idem de 37\$400, de publicações feitas para a pagadoria do Thesouro, em março ultimo;

Da *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, idem de 18\$, de serviços prestados ao Thesouro Federal, em março ultimo.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepio dos funcionarios publicos da Fazenda, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes e Instituto dos Surdos Mudos.

Externato do Gymnasio Nacional — Hoje, ás 10 horas, Djalma Mendonça será chamado a exame de trigonometria.

Caixa Economica e Montepio de Soccorro. — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima, vicepresidente.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Foi prorogada, por mais 30 dias, a licença concedida ao l' escriptuario Antonio Francisco da Nobrega, para tratamento de saúde.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Mathematica elemental para admissão—Approvados: com distincção, Alvaro José Rodrigues; plenamente, José de Mello Carvalho Muniz Froize. Um reprovado.

Curso de engenharia civil, regulamento de 1874.—Exercicios praticos de machinas—Approvados plenamente, José Moreira Bastos, Mario Moreira Bastos, Pedro José Monteiro Filho, João Climaco do Couto Barroso e Vasco da Souza.

Directoria de Meteorologia do Ministério da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 5 de Maio de 1902 (Quarta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TEMPERATURA DO MAR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	761.25	19.7	14.6	86.0	WNW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	761.48	19.4	14.9	87.3	WSW 2	Claro	Orvalho abundante...	—	0	—	—	—	—	—
	9 a.	762.67	22.6	16.6	81.0	NW 2	Muito bom	Nev. tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	1/2 d.	761.98	24.3	14.3	83.3	SE 4	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	2.5	—	—
	3 p.	760.94	24.7	13.3	87.5	SSE 4	Muito bom	Nov. tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	6 p.	760.57	23.2	13.8	89.0	SSE 4	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	9 p.	761.79	22.0	17.3	83.0	SE 2	Claro	—	—	0	24.6	24.6	18.6	—	10.00
	1/2 n.	761.97	21.1	17.3	83.3	SW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações dos Capitães dos Estados a 0^h m. da Greenwich (9^h 07^m a. t. m. da Capital)

	h m														
Recife.....	9 40 a.	760.10	23.1	17.7	89.2	SE 6	Incerto	Nevoeiro	..	5	—	28.8	23.8	—	—
Aracaju.....	9 32 a.	761.30	24.5	16.4	80.5	SE 6	Mão	—	..	8	—	28.4	25.6	—	2.00
Florianopolis	8 46 a.	765.90	19.3	15.4	94.0	N 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	28.0	20.6	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	764.30	21.6	17.0	89.0	ESE 1	Mão	Nov. tenue baixo	..	8	—	26.3	19.6	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 12' 45" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h 07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFÉRICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Muito bom	—	E	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	—	N	Bafagem	Espelhado	Incerto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Sombrio	Nevoeiro tenue alto	ENE	Aragem	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Encoberto	Mão	Chuva forte	SSE	Fraco	Tranquillo	Sombrio
Parnhyba.....	Quasi limpo	Claro	Nevoeiro tenue alto	E	Fresco	Pq. vagas	Claro
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	SE	Fresco	Chão	Incerto
Maceió.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro	E	Muito fresco	Vagas	Variavel
Aracaju.....	Quasi encoberto	Mão	—	SE	Fresco	Pq. vagas	Mão
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Tranquillo	Mto. variavel
Victoria.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro	E	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Limpo	Claro	—	SSW	Fraco	—	Muito bom
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Muito fraco	—	Bom
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	Nevoeiro tenue	N	Aragem	—	Muito bom
Rio Grande.....	Quasi encoberto	Mão	Nevoeiro tenue alto	ESE	Bafagem	Chão	Bom
Itaquí.....	Meio encoberto	Incerto	—	NE	Fresco	—	Bom

OCCURENCIAS

Em Jaraguá cahiram aguaceiros hontem á noite, tendo soprado vento E fresco hoje pela manhã.
Em Aracaju desde hontem á noite, que cahem fortissimos aguaceiros, reinando vento fresco do quadrante SE.
Na Victoria cahiram alguns aguaceiros hoje pela manhã.

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios do Mosteiro de São Bento, do S. João Baptista, da Santa Casa do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 1 de maio de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.024	845	1.869
Entraram.....	22	29	51
Sahiram.....	21	20	41
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.024	844	1.868

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 610 consultantes, para os quaes se aviaram 768 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

Correio — Esta repartição expedirá mallos pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Atlantique*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itana*, para a Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até á 1.

Pelo *Itale*, para Dakar e Marsella, recebendo objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, impressos até á 1 da tarde e cartas para o exterior até ás 2.

Pelo *Merchant Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Nagy Lajos*, para Victoria, Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior até ás 11 1/2, idem com porte duplo e ditas para o exterior até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 4 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *S. Paulo*, para Caravellas, Bahia, Estancia, Aracajú, Penedo e Maceió, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 6 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Liguria*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, objectos para registrar até ás 2 e cartas para o exterior até ás 4.

Pelo *Oravia*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Malta nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, que se destinarem á Li.boa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* e entrego também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.111

Hirsch Sereiska, estabelecida em Hiesbadon, Imperio da Alemanha, representada por sua bastante procuradora, abaixo assignada, apresenta á Junta Commercial da Capital Federal, afim de ser registrada, a marca supra collada, destinada a distinguir o pó insecticida de sua fabricação, consistente de um rotulo rectangular contendo um desenho quasi circular na parte superior e rectangular na inferior, todo formado por triplice ordem de filetes pretos. Na parte superior, em um circulo, vê-se o retrato de uma mulher, acompanhando-o em forma de arco as inscripções *Radikal-Neus Mittel*. Na parte inferior vê-se diversas inscripções em idioma allemão. A referida marca é usada em todo o qualquer vasilhame que contiver o preparado da supplicante e poderá variar de dimensões e cores. Achava-se collada uma estampilha do valor de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1902. — *Joanna Dorothea Schranh*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 7 de fevereiro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.111, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos, por estampilhas. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1902 — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 5 de maio de 1902.....	858:462\$533
Idem do dia 6:	
Em papel.....	202:790\$083
Em ouro.....	61:378\$761
	264:148\$844
	1.122:611\$377

Em igual periodo do 1901... 691:320\$990

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 6 de maio de 1902.....	18:637\$606
De 1 a 6.....	93:547\$485
Em igual periodo do anno passado.....	23:972\$069

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 6 de maio de 1902

Interior.....	35:565\$914
Consumo:	
Fumo.....	4:558\$900
Bebidas.....	4:475\$300
Phosphoros.....	31:600\$900
Calçado.....	1:46\$000
Perfumarias...	10\$000
E. pharmaceuticas.....	47\$000
Conservas.....	100\$000
Cartas de jogar	300\$900
Chapões.....	530\$000
Tecidos.....	19:801\$090
Registro.....	240\$000
	63:133\$300
Extraordinaria.....	27:440\$522
Depositos.....	226\$500
Renda com applicação especial.....	556\$497

126:922\$733

Renda de 1 a 5 de maio.... 259:095\$551

386:018\$284

Em igual periodo do 1901... 356:288\$380

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, amanhã, quarta-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica elementar para admissão

Francisco Sarmiento e Silva.

Paulo Henrique Benizos.

Candido Lucas Gaffrê.

Marcio Frago do Mendonça.

Terma supplementar

Domingos de Menezes.

Augusto Cardoso de Moura Brazil.

João de Souza Machado.

CURSO FUNDAMENTAL

Exercícios praticos do 1º anno

(Regulamento de 1901)

Antonio de Valladão Catta Preta.

Alberto do Queiroz.

Eurico Telles de Macello.

Mechanica racional

(Regulamento de 1874)

João Candido Fernandes de Barros.

Eugenio Graet (2ª chamada).

(Regulamento de 1901)

Octavio Augusto da Silva.

Aleides Figueiredo de Medeiros.

Terma supplementar

Genesio de Sá.

Manoel Amoroso Costa.

Fernando Martins Pereira e Souza.

Angelo de Oliveira Bevilacqua.

Nota — As 11 horas da manhã começará a 2ª parte da prova graphica de desenho de cartas e continuará a de desenho de estradas o geometrico para admissão.

Secretaria da Escola Polytechnica, 6 de maio de 1902. — *Souza Ferreira* secretario.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE AUXILIAR DE ESCRITA

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º, art. 58, do regulamento desta estrada, começará, no dia 24 do corrente, em um dos edificios da Estação Central, o concurso para admissão de auxiliares de escripta, nas vagas que occorrerem no corrente anno nas divisões da estrada.

Os exames constarão de:

Portuguez, grammatica, analyse logica e grammatical, loitura e escripta;

Arithmetica e as suas applicações até á theoria das proporções inclusive o systema metrico;

Noções geraes de geographia e historia do Brazil;

Redacção official e descripção escripta sobre qualquer assumpto.

Os candidallos devem inscrever-se nesta secretaria até o dia 23 do corrente, apresentando requerimento instruido com documentos que proveem ser maior de 18 e menor de 35 annos, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada de categoria inferior poderão também inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1902.

— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

SUPRESSÃO DO POSTO TELEGRAPHICO «CARAMUJOS»

De ordem da directoria, se faz publico que vae ser supprimido o posto telegraphico Caramujos, sito entre as estações de Queimados e Bolém, o que terá logar no dia 7 de maio proximo futuro.

Escritorio do trafego, 29 de abril de 1902.
—Luiz da Nobrega, sub-director do trafego.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Emmanuel Cresta, em autos de execução que lhe move a Companhia Luz Auer Brasileira

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz, servindo no impedimento legal do Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virom, que, no dia 9 de maio, proximo futuro, ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação : os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. José Augusto de Oliveira, juiz pretor, servindo no impedimento do Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial, para avaliarem cinco mil metros quadrados da la. trilha, e bem assim, um terreno na ilha do Governador, pertencentes a Emmanuel Cresta, a requerimento da Companhia Luz Auer Brasileira, cumprindo o respectivo mandado procederam pela forma seguinte : Depósito de materiaes e ladrilhos, (negocio por atacado) a rua da Saude ns. 124, 126 e 128, os ladrilhos são de mosaico, cinco mil metros quadrados de ladrilhos de diferentes desenhos, a cada mil réis (5\$) o metro quadrado, vinte e cinco contos de réis (25.000\$). Um terreno denominado Campo de Fora na ilha do Governador, tendo de frente 244m,20 e 225m,90 pelo lado do norte e 291m,28 pelo lado do sul e 176m,60 de largura no fundo, confrontando com terrenos do Mosteiro de S. Bento, Campo de Fora e estrada do Areal. Tem no terreno acima descripto um predio particular pertencente a Antonio Moreira, cujo predio acha-se enervado no dito terreno; tem o predio 13m,45 de frente e cinco metros de fundo, sua formação o sobre pilares de tijolo e paredes de estuque ; dão o valor de cinco contos de réis, (5.000\$). Importa a presente avaliação em trinta contos de réis, (30.000\$). Rio de Janeiro, 11 de abril de 1902. —Antonio Joaquim da Silva Fontes. —Bernardo Hilarião Alves da Silva. —Julio Cesar Pegado. (Estava solado). E quem os ditos bens quiser arrematar, de verá comparecer no logar, dia e hora acima assignados, onde o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação ; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737 de 1850. (Dinheiro á vista ou flador por tres dias.) E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 14 de abril de 1902. E eu, Joaquim Bonicio Alves Penna, escrivão o subcrevi. —José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/16	12 1/64
» Pariz.....	\$790	\$793
» Hamburgo.....	\$976	\$980
» Italia.....	—	\$735
» Portugal.....	—	\$158
» Nova York....	—	\$114

Vales de ouro nacional, por 1\$000 2\$264

Apolices de 3 % (inscrições), port.....	672\$000
Ditas geraes, de 5 %, miudas....	851\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1.000\$. Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	870\$000
Ditas idem idem de 1897, nom... itas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	990\$000
Comp. Nacional do Linho.....	148\$000
Debs. Sorocabana-Ituauna, 1ª série	125\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	425\$000
Ditos Jardim Botânico, 8 %.....	190\$000
	191\$250

Venda a prazo

500 acções da Empresa Melhoramentos no Brazil, v/c até 30 dias..... 12\$500

Capital Federal, 6 de maio de 1902.

J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 5 DE MAIO DE 1902

Assucar mascavo, de Pernambuco, 125 réis por kilo.
Dito idem, de Sergipe, 120 réis idem.
Café tipo n. 6, 4\$502 a 4\$598 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$221 a 4\$357 idem.
Dito idem n. 8, 3\$813 a 4\$017 idem.
Dito idem n. 9, 3\$577 a 3\$745 idem.
Farinha de trigo franceza, marca P—P&C, 26\$ por 2/2 saccos.
Dita idem idem do Rio da Prata, marca J P, 26\$ idem.
Dita idem idem do Moinho Inglez, marca nacional, 26\$ idem.
Pinho branco americano, 24) réis por pé.
Capital Federal, 6 de maio de 1902. —João Baptista Delduque, presidente. —Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fluminense de Loterias

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos quinze de abril de mil novecentos e dous, reunidos no salão do 1º andar do predio n. 183 da rua Visconde do Rio Branco, nesta cidade de Niteroy, os abaixo assignados, subscriptores da totalidade do capital da Companhia Fluminense de Loterias, que pretendem instalar, o accionista Sr. Secundino Portella Passos abre a sessão e declara que achando-se subscripto todo o capital e integralmente realizadas as entradas da parte em dinheiro, e estando o projecto dos estatutos assignado por todos os Srs. accionistas, o fim da presente reunião é a instalação definitiva da Companhia Fluminense de Loterias, e indica para presidir os trabalhos o Exm. Sr. barão de Mendos Totta, que assumindo a presidencia da mesa e agradecendo a distincção com que acaba de ser honrado

convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Leopoldo Noronha e Oswaldo Sampaio, os quaes passam a occupar os respectivos logares.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara que constando do projecto do estatuto, que se acha sobre a mesa, que as entradas do capital subscripto pelo accionista Sr. Secundino Portella Passos consistem na transferencia que faz á companhia do contracto celebrado com o governo do Estado do Rio de Janeiro em 3 de março do corrente anno, vae nomear uma comissão de tres accionistas para, na fôrma da lei, avaliar o referido contracto. Para esse fim nomeia os Srs. Francisco de Paula Palhares Junior, Conrado de Niemeyer e Maurice Le Tellier, os quaes, aceitando a nomeação, se retiram a uma sala contigua afim de lavrar o seu parecer, e o Sr. presidente suspende a sessão até que os louvados apresentem o resultado da comissão para que foram nomeados.

Uma hora depois, reaberta a sessão, os Srs. louvados apresentam o seguinte parecer que é lido pelo Sr. Francisco de Paula Palhares Junior :

«Nomeados pelo Sr. presidente da assembleia geral de instalação da Companhia Fluminense de Loterias para proceder á avaliação do contracto que em virtude da lei n. 496, de 28 de novembro de 1901, celebrou com o Estado do Rio de Janeiro, em 3 de março do corrente anno, o Sr. Secundino Portella Passos e cujo contracto é por este transferido á companhia, para o que se acha competentemente autorizado, como consta do despacho do Sr. secretario das finanças do Estado do Rio de Janeiro, de 11 do corrente, os abaixo assignados apresentam, em desempenho da honrosa incumbencia de que foram investidos, o presente laudo :

Examinando os onus e vantagens do referido contracto, apreciando devidamente os favores concedidos pelo Estado do Rio de Janeiro para a extracção de loterias, cujo valor não é desconhecido para a comissão, e ponderando tambem as obrigações decorrentes do contracto alludido, que tem presente e que minuciosamente estudaram, os abaixo assignados estimam o valor do mesmo em setecentos e cincoenta contos de réis (750.000\$00).

Niteroy, 15 do abril de 1902. —F. P. Palhares Junior. —Conrado de Niemeyer. —Maurice Le Tellier.

O Sr. presidente põe em discussão o parecer que acaba de ser lido, e não havendo quem pedisse a palavra é posto a votos e unanimemente approved.

Deixou de tomar parte na votação o Sr. Secundino P. Passos.

O Sr. presidente manda, pelo Sr. 1º secretario, proceder á leitura dos estatutos que, na fôrma da lei, se acham assignados por todos os Srs. subscriptores.

Terminada a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o referido projecto de estatutos, e não havendo quem pedisse a palavra, submete á votação, sendo approved por unanimidade.

Preenchidas essas formalidades, o Sr. presidente declara que, na fôrma dos estatutos que acabam de ser approveds, vae se proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal, e convida os Srs. accionistas a munirem-se das respectivas cedulas e a deposita-las na urna que se acha sobre a mesa.

Nomeados escrutadores o 1º e 2º secretarios, procedem á apuração que, nas onze cedulas recolhidas, dá o seguinte resultado :

Para director-gerente:
Secundino P. Passos..... 323 votos.
Para director-thesoureiro:
Julio C. Rossi..... 323 »
Para director-secretario:
Maurice Le Tellier..... 323 »
Para membros do conselho fiscal :
Barão de Mendos Totta, Francisco de Paula Palhares Junior e Francisco Gonçalves Janes, 323 votos cada um.

Para suplentes do conselho fiscal :

Leopoldo Noronha, Mario Palhares, e Oswaldo Sampaio, 323 votos cada um.

O Sr. presidente proclama eleitos os accionistas acima indicados e declara legalmente constituída a Companhia Fluminense de Loterias, á qual promette todos os seus esforços na esphera do honroso cargo para que acaba de ser eleito.

O Sr. Conrado Niemeyer manda á mesa a seguinte proposta:

«Fica a directoria autorizada a indemnizar o Sr. Secundino Portella Passos de todas as despesas feitas com a installação da companhia e de tudo quanto tenha despendido com o contracto que á mesma transfere. Sala das sessões, 15 de abril de 1902.— Conrado Niemeyer.»

Posta em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra é submittida á votação e unanimemente approvada.

Foi tambem approvada por unanimidade a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Oswaldo Sampaio:

«Fica a directoria autorizada a fazer as operações de credito que julgar convenientes, bem como a compra e venda de titulos, ouvindo para este fim o conselho fiscal.»

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão e manda lavrar a presente acta em duplicata, que depois de lida é assignada por todos os Srs. accionistas.

Barão de Mendes Totta.

Leopoldo Noronha.

Oswaldo Sampaio.

Secundino P. Passos.

Mario P. Palhares.

C. Niemeyer.

M. Le Tellier.

Francisco Gonçalves Jannes.

Octacilio dos Santos.

Julio C. Rossi.

F. P. Palhares Junior.

ESTATUTOS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Fluminense de Loterias, com sédo e foro juridico em Nithoroy, Estado do Rio de Janeiro, fica organizada e constituída uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos, pela legislação em vigor sobre sociedades anonymas e pelas disposições legais relativas ao serviço do loterias.

Art. 2.º O prazo da duração da companhia será de 10 annos, podendo ser prorogado.

Art. 3.º O fim da companhia é explorar o executar contractos de loterias por conta propria ou de terceiros, em todo ou em parte.

Art. 4.º Na exploração de loterias poderá a companhia, além dos systemas communmente conhecidos e usados, adoptar para as extracções qualquer outro que a directoria julgar conveniente aos interesses sociaes.

Art. 5.º A companhia principiará suas operações executando o contracto celebrado pelo governo do Estado Rio de Janeiro em 3 de março do corrente anno, com Secundino Portella Passos, em virtude da lei n. 496, de 28 de novembro de 1901.

Art. 6.º A companhia poderá adquirir ou explorar outros contractos, ficando para esse fim autorizada desde já a directoria, ouvindo o conselho fiscal.

Art. 7.º O capital da companhia é de 1.000.000\$, dividido em 10.000 acções de 100\$ cada uma, sendo:

a) 750.000\$ em 7.500 acções integralizadas ao portador, pela effectiva entrada do accionista Secundino Portella Passos, em direitos;
b) 250.000\$ em 2.500 acções igualmente ao portador subscriptas pelos ultimos abaixo assignados, com a totalidade das entradas realizadas em dinheiro.

Paragrapho unico. O capital correspondente as 7.500 acções, de accionista Secundino Portella Passos, consiste na transigencia do contracto celebrado com o governo do Estado do Rio de Janeiro em 3 de março do corrente anno, estimado em 750.000\$, salvo a avaliação determinada por lei.

Art. 8.º A companhia será administrada por tres directores, sendo um gerente, um thesoureiro e um secretario, eleitos pela assemblea geral em scrutinio secreto e por maioria absoluta de votos.

§ 1.º O mandato da directoria será de quatro annos.

§ 2.º Antes de entrar no exercicio do cargo para que for eleito, cada director depositará nos cofres da companhia, caucionando a responsabilidade da sua gestão, com acções, as quaes não poderá retirar sinão depois de approvadas pela assemblea geral as contas relativas ao periodo administrativo.

Art. 9.º Considera-se haver resignado o cargo, o director que deixar de exercer as respectivas funcções por 10 dias consecutivos, salvo causa justificada, a juizo dos demais membros da directoria e do conselho-fiscal, o salvo tambem o caso de licença que a directoria poderá conceder até seis mezes, com ou sem os respectivos honorarios.

Art. 10. O director-gerente será substituido em seus impedimentos pelo director-thesoureiro, e este o o secretario pelo gerente.

Art. 11. A directoria se reunirá em sessão ordinaria uma vez por mez, podendo validamente deliberar na presença de dous directores. No caso de divergencia será convocado o conselho-fiscal, que opinará pelo parecer de um dos directores.

§ 1.º Além das reuniões ordinarias, haverá as extraordinarias que forem convocadas pelo director-gerente por iniciativa propria ou a convite de qualquer director ou do conselho-fiscal.

§ 2.º De todas as sessões se lavrarão actas em livro proprio.

Art. 12. O mandato da directoria é pleno dentro das disposições dos presentes estatutos e da lei, e comprehende o direito de transigir e resolver todas as questões entre a sociedade e terceiros, competindo especialmente:

Ao director-gerente:

a) representar a sociedade em juizo ou fora d'elle, podendo constituir mandatarios;
b) superintender todos os negocios e operações da companhia;

c) convocar as reuniões da directoria e do conselho-fiscal e as das assembleas geraes de accionistas, cabendo-lhe presidil-as;

d) assignar, conjuntamente com o director-thesoureiro, todos os titulos de responsabilidade, como sejam: os titulos representativos das acções, saques, cheques, accões ou endosso de letras e cartas de ordens;

e) resolver, de accordo com a directoria, a nomeação, demissão, multas ou suspensão dos empregados da companhia; os vencimentos que devem ter os fiannas que devem prestar; o estabelecimento de agentes dentro ou fora do paiz.

Ao director-thesoureiro:

a) ter sob a sua guarda e responsabilidade os dinheiros e haveres da companhia, recolhendo ao banco escolhido pela directoria as importancias em dinheiro que não forem precisas para o serviço do dia;

b) assignar com o director-gerente todos os documentos de responsabilidade da companhia;

c) effectuar todos os pagamentos e recebimentos da companhia e ter sob a sua guarda os bilhetes da loteria antes de emitidos.

Ao director-secretario:

a) ter sob a sua guarda o archivo da companhia;

b) assignar a correspondencia;

c) superintender o serviço do escriptorio da companhia.

Art. 13. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes eleitos annualmente pela assemblea geral.

Art. 14. O conselho-fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mez e extraordinariamente sempre que for convocado pelo director-gerente, lavrando-se em livro proprio as referidas actas.

Paragrapho unico. O conselho-fiscal poderá validamente funcionar quando estiver reunida a maioria dos seus membros.

Art. 15. Estende-se que resignou o cargo de membro do conselho-fiscal aquelle que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a duas sessões consecutivas, salvo licença da directoria, que a poderá conceder até tres mezes, chamando um dos suplentes para funcionar, caso a directoria julgar necessario o funcionamento de todos os membros.

Paragrapho unico. Em caso de licença, o membro do conselho-fiscal licenciado perderá em favor do substituto os vencimentos a que tiver direito.

Art. 16. Cada um dos membros do conselho-fiscal perceberá o vencimento mensal de 300\$000.

Art. 17. Só podem ser eleitos membros do conselho-fiscal accionistas que possuirem, pelo menos, cinquenta (50) acções da companhia, as quaes serão caucionadas á mesma durante o exercicio das respectivas funcções.

Art. 18. A assemblea geral será legalmente constituída por accionistas possuidores de 20 ou mais acções depositadas nos cofres da companhia cinco dias antes do marcado para a reunião da assemblea.

Art. 19. Cada grupo de 20 acções dá direito a um voto, mas nenhum accionista poderá representar por si ou por outrem mais de 200 votos.

Art. 20. A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha no dia 15 de março de cada anno na sédo da companhia.

Art. 21. As assembleas geraes serão presididas pelo director-gerente e secretariadas por dous accionistas escolhidos pelo presidente com approvação da assemblea.

Art. 22. Os lucros liquidos verificados no fim de cada semestre terão a seguinte applicação:

20 % para fundo de reserva;
10 % para distribuir igualmente entre os directores;
70 % restantes para distribuir em dividendos aos accionistas.

Art. 23. Cessará a quota destinada ao fundo de reserva desde que este atinja a 590.000\$000.

Paragrapho unico. A importancia do fundo de reserva, bem como os fundos disponiveis da companhia poderão ser empregados em apolices da União ou do Estado, ou em emprestimos sob hypothecas de bens immoveis avaliados pelo menos no dobro da quantia emprestada, a juizo da directoria, de accordo com o conselho-fiscal.

Art. 24. O anno social corresponde ao anno civil.

Art. 25. Os directores por conta da percentagem de que trata o art. 22 retirarão, cada um, em prestações mensaes vencidas a quantia de 800\$000.

Subentende-se, porém, que no caso em que a percentagem estabelecida não atinja á importancia das retiradas mensaes serão estas consideradas como honorarios.

Art. 26. Fica enttendido que nos casos não expressos nestes estatutos regem as disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Secundino P. Passos.

M. Le Tellier.

Barão de Mendes Totta.

Leopoldo Noronha.

Mario Palhares.

F. P. Palhares Junior.
Oswaldo Sampaio.
Francisco Gonçalves Jannes.
C. Niemeyer.
Octacilio dos Santos.
Julio C. Rossi.

N. 121.—1:100\$000.

Pagou um conto e cem mil réis da sellos federal.

Exactoria Federal, Petropolis, 17 de abril de 1902.—Pelo exactor A. Costa, o escrivão *Briolano Nogueira*.

Carlos Marques de Sá, bacharel em sciencias sociais e juridicas pela Faculdade de Direito de S. Paulo, secretario interino da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, etc., etc.

Certifico que se acham registrados os papéis e mais documentos constitutivos da organização e installação da Companhia Fluminense de Loterias, a fls. 197 do livro 6°, n. 2, das companhias e sociedades commerciaes e anonymas da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria da Junta do Commercio, Petropolis, 2 de maio de 1902.—O secretario interino, *Carlos Marques de Sá*.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 12 DE ABRIL DE 1902

Aos 12 dias do mez de abril de 1902, reunidos ao meio-dia, no escriptorio da companhia á rua do Lavradio n. 17 os Srs. accionistas inscriptos no livro de presenca, representando 3.415 accções das 5.000 em que o capital está dividido, o Sr. Antonio José Alexandrino de Castro, na qualidade de director-presidente interino da companhia, declarou aberta a sessão e convidou o Sr. Dr. João Marques para presidir os trabalhos da presente assembleia, cuja indicacão foi unanimemente approvada.

O Sr. Dr. João Marques assume a presidencia e, depois de agradecer á assembleia a prova de consideracão que lhe foi concedida, convida para occuparem os lugares de secretarios os Srs. José Pereira Pinheiro e Serafim Pereira Sampaio, que sendo approvados tomaram seus respectivos logares, ficando assim composta a mesa.

Foi lida e approvada a acta da ultima assembleia.

Entrando na ordem do dia, o Sr. presidente, depois de fazer diversas consideracões sobre o estado de solidez e prosperidade da companhia, como prova a promptidão com que ella sem sacrificio fez o deposito de 200.000\$, em apolices da divida publica no Thesouro Nacional, de accordo com o de terminarlo pelo decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, que criou a Superintendencia de Seguros Maritimos e Terrestres. Acontece, porém, que o referido decreto determina que essas companhias só poderão effectuar contractos de seguros em um só risco até a quantia de 20% do capital realzado e assim a nossa companhia, em virtude do referido decreto, só poderá tomar seguros em um só risco até a quantia de 20.000\$, visto ter ella tão somente o capital de 100.000\$ realzado. Torna-se, pois, necessario que nosso capital realzado de 20 % seja elevado a 50 %; para isso seria preciso fazer uma chamada de capitães, e que na quadra presente seria um acto impensado deante da crise que atravessa a nossa praça; portanto, a directoria da companhia, depois de ouvir o conselho fiscal, resolveu apresentar á assembleia geral a seguinte proposta: Que seja creditado aos Srs. accionistas como bonus, a quantia de 150.000\$, correspondente

a mais 30 % de capital realzado e que essa quantia seja tirada da conta de lucros suspensos, a qual, em nosso balanço de 31 de dezembro de 1901, representa a somma de 201.170\$510. Posta a votos essa proposta e não havendo objecção, foi ella submettida á votacão e foi unanimemente approvada.

Terminado o motivo que deu logar á convocação desta assembleia, o Sr. presidente agradece aos senhores accionistas o seu prompto comparecimento á presente sessão.

Pede a palavra o Sr. Moreira da Costa, director-secretario da companhia, o diz que neste momento acaba de receber um telegramma do Porto, dando a triste noticia do fallecimento do Sr. commendador João Teixeira de Abreu, director-presidente desta companhia.

O Sr. presidente, em sentidas phrases, faz ver á assembleia os relevantes serviços que a esta companhia prestou o Sr. commendador Abreu, que só a enfermidade afastou do seu posto para buscar lenitivo em plagas estrangeiras, onde a morte o arrebatou.

Pede a palavra o Sr. José Campello de Oliveira e propõe que seja collocado na sala da companhia o retrato a oleo do seu finado presidente e que no 3º dia do fallecimento se mande resar uma missa de *Liberamus*, o que foi unanimemente approvado.

O Sr. Serafim Pereira Sampaio propoz e foi approvado que seja lançado em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do commendador Abreu.

O Sr. Moreira da Costa agradece, em nome de seus collegas da directoria, as attentões recebidas dos senhores accionistas e em seguida propõe que a assembleia delegue seus poderes aos senhores membros da mesa para assignar á acta da presente assembleia, cuja proposta foi approvada por unanimidade dos votos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta, que sendo lida e approvada pela assembleia é assignada pelos membros da mesa.—Dr. João Baptista Augusto Marques.—José Pereira Pinheiro.—Serafim Pereira Sampaio.

London and River Plate Bank, Limited

ESTABLECIDO EM 1862

Capital..... £ 1.500.000
Capital realzado 900.000
Fundo de reserva 1.000.000

Balancete da caixa filial nesta praça, em 30 de abril de 1902

Activo

Lettras descontadas..... 247.221\$890
Lettras a receber..... 4.271.806\$560
Empréstimos, contas caucionadas, etc..... 2.127.471\$820
Caixa matriz, filiaes e agencias..... 5.088.856\$900
Diversas contas..... 1.234.061\$280
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc..... 5.930.093\$610
Valores depositados..... 29.335.908\$780
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco..... 9.693.049\$420
55.998.480\$260

Passivo

Capital declarada da caixa filial..... 1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso..... 3.430.084\$180
Contas correntes com o sem juros..... 8.428.350\$100
Diversas contas..... 4.913.471\$620

Titulos em caução e deposito..... 35.316.003\$390
Lettras a pagar..... 78.074\$320
Caixa matriz, filiaes e agencias..... 2.103.497\$730
55.998.480\$260

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de maio de 1902.—Pelo London and River Plate Bank, Limited: A. J. P. Clarkson, actg. manager.—Harry Weigall, actg. accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.563 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para a sua invenção de aperfeiçoamento de caixinhas de papelão para conduzir véos de luz encandescente, pertencente a *Guilherme Massoni*, italiano, negociante, residente nesta Capital.

A minha invenção consiste no aperfeiçoamento de caixinhas de papelão para conduzir com toda segurança os véos para luz encandescente.

Essa invenção teve por fim evitar os prejuizos causados não só aos vendedores como também aos consumidores, pois evita que se estraguem os véos proprios para luz encandescente que devem ser conduzidos com todas as precauções e seguranças.

A parte principal da minha invenção está na maneira de feixar as caixinhas de papelão pelo lado exterior evitando assim que o feixo vá inutilizar o véo que se acha acondicionado dentro da caixinha.

Reivindico como ponto característico da minha invenção:

O systema de feixar as caixinhas pelo lado exterior de modo a evitar, que o véo se inutilize, quando acondicionado nas mesmas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1902.—*Guilherme Massoni*.

ANNUNCIOS

Inspectoria Geral da Illuminação

PREÇO DO GAZ

O Sr. Dr. inspector geral da illuminacão manda fazer publico que o preço, em moeda corrente, do metro cubico de gaz fornecido para a illuminacão publica e particular pela Sociedade Anonyma do Gaz, no mez de abril ultimo, é de 334,50 réis, computada no calculo a differença de cambio da parte do pagamento em ouro, servindo de base a média das cotacões officiaes a 90 dias no referido mez—11 15/16 dinheiros.

Inspectoria Geral da Illuminacão da Capital Federal, 6 de maio de 1902.—O contador, *Francisco Antonio Tavares*.

Companhia Ferro-Carril Carioca

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convindo os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua do Riachuelo n. 117, para apresentacão de um projecto de alteracão dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1902.—*Arthur Alvim*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902